



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Junto aos autos os documentos contidos no envelope de Proposta Técnica, referentes à Concorrência nº 2023.11.20.1.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2024.

Wandson de Freitas Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CANCER
CNPJ: 11.661.358/0001-81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 123

CONCORRENCIA PÚBLICA

Nº 2023.11.20.1

**CENTRO DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO
EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA**

ANEXO II – PROPOSTA TÉCNICA

Barbalha/CE, 03 de janeiro de 2024

À

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**Praça Dirceu Figueiredo, nº S/N, Centro****Assunto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.20.1**

Objeto: Doação com encargos de bens públicos de imóvel para instituição privada sem fins lucrativos, legalmente constituída, com atuação comprovada em apoio a crianças e adolescentes acometidas de câncer, objetivando o desenvolvimento econômico e social de Juazeiro do Norte/CE, para a instalação e funcionamento de uma unidade especializada em Oncologia Pediátrica destinada ao atendimento da população da macroregião de saúde do Cariri cearense.

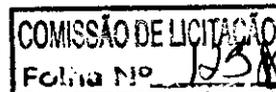
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa Proposta Técnica para participação na Concorrência Pública nº 2023.11.20.1.

1. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: Instituto de Apoio à Criança com Câncer	
Nome fantasia: IACC	
Data de constituição: 26/03/2008	
CNPJ/MF: 11.661.358/0001-81	
Forma Jurídica: Associação Civil e Filantrópica de direito privado	
Endereço: Rua Divino Salvador, 222 - Bairro Centro	
Cidade: Barbalha	UF: Ceará
Telefone: (88) 3532 - 3743	Fax: ***
E-mail: iacc@iaccariri.org.br	
Nome do representante legal: Elisangela Pereira de Oliveira Silva	
RG: 2006029278090	
CPF: 692.591.353-20	
Endereço: Rua Beato José Lourenço, nº 102 - Bairro Tiradentes - Juazeiro do Norte/CE	
Objetivo Social:	
Implantar um centro de diagnóstico especializado em oncologia pediátrica.	
Objetivos Específicos:	
✓ Promover diagnóstico precoce e adequado;	
✓ Ofertar exames específicos para diagnóstico do câncer infantil;	



- ✓ Realizar quimioterapia de alguns casos de câncer infantil;
- ✓ Projetar um espaço acolhedor e lúdico;
- ✓ Projetar espaços para acompanhamento multidisciplinar;
- ✓ Contemplar os direitos da criança e do adolescente hospitalizado, promovendo espaços para que possam desfrutar de recreação, programas de educação para a saúde e acompanhamento escolar;
- ✓ Garantir espaço para o acompanhamento integral dos pais durante tratamento além de promover espaços de conforto e descanso para os pais e acompanhantes.



Justificativa:

Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA): câncer é o nome dado a um conjunto de mais de 100 doenças que têm em comum o crescimento desordenado (maligno) de células que invadem os tecidos e órgãos, podendo espalhar-se (metástase) para outras regiões do corpo. Dividindo-se rapidamente, estas células tendem a ser muito agressivas e incontroláveis, determinando a formação de tumores (acúmulo de células) ou neoplasias malignas.

Somente 2% das crianças são acometidas por câncer, sendo raro em comparação ao número em adultos, porém possui alto índice de letalidade e é causadora de grandes transtornos psicossociais.

O principal motivo desse índice é a falta de um diagnóstico precoce, pois na maior parte dos casos, não se suspeita que uma criança desenvolveu um tumor. Os sinais se confundem com outras enfermidades comuns da infância. Assim, seu diagnóstico depende de sua família procurar o serviço médico no início dos sintomas e da perspicácia do médico em considerar a possibilidade da doença.

Nas últimas quatro décadas, a compreensão das especificidades dos tumores infantis contribuiu para grandes vitórias contra a doença. Hoje, em torno de 80% das crianças e adolescentes acometidas de câncer podem ser curadas, se diagnosticadas precocemente e tratadas em centros especializados. A maioria delas terá boa qualidade de vida após o tratamento adequado (INCA, 2017).

É no período da infância que ocorrem as maiores modificações físicas e cognitivas do ser humano. Adoecer nessa faixa etária é um evento totalmente inesperado, que acarretará no distanciamento dos hábitos comuns da infância (INCA, 2015).

Já a adolescência é um período em que as mudanças psíquicas não ocorrem na mesma velocidade que as mudanças físicas, gerando conflitos para o indivíduo que está em busca de sua identidade. O pessoal do hospital assume todo o controle da alimentação, rotina e mobilidade dos pacientes. Assim, o adolescente perde sua autonomia justamente no momento em que está lutando para adquiri-la (INCA, 2015).

Além disso, quando uma criança é diagnosticada com câncer as famílias são forçadas a fazer grandes ajustes como: mudanças diárias da rotina da vida em casa (visitas ao hospital, internações, consultas no hospital); mudanças no esquema de trabalho, com um dos pais frequentemente desistindo de seu emprego para cuidar da criança.

Assim como em países desenvolvidos, no Brasil o câncer já representa a primeira causa de morte (7% do total) entre crianças e adolescentes de 1 a 19 anos. Ainda que a quantidade de casos novos da doença represente um número significativo, 70% das crianças acometidas de câncer podem ser curadas, se diagnosticadas precocemente e tratadas em centros especializados.

[Handwritten signature]
02

Quanto ao tratamento, várias são as modalidades existentes, como radioterapia, cirurgia, imunoterapia, hormonioterapia e quimioterapia. Além disso, os protocolos são instituídos de acordo com o tipo de tumor, comportamento biológico, localização, extensão da doença, idade e condições gerais do paciente. O tratamento de doenças crônicas como o câncer, demanda cuidados constantes devido à sua alta complexidade e longa duração, exigindo muitas vezes longos períodos de internação hospitalar, que podem trazer consequências ao paciente, como por exemplo, a quebra de vínculos familiares. Com a finalidade de minimizar tais danos, passou-se a optar pelo tratamento ambulatorial. Desta maneira o paciente recebe sua terapia durante algumas horas, podendo retornar para casa. Sendo assim, a hospitalização passou a ser indicada somente em casos de possíveis complicações.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 06

O atendimento voltado para a criança e para o adolescente coordenado por vários profissionais (oncologistas, cirurgiões, enfermeiros, psicólogos, entre outros) especializados em pediatria é determinante no tratamento para que toda a equipe saiba técnicas de comunicação, estudem a farmacologia e anatomia da criança, e saibam lidar com essa faixa etária (INCA, 2017).

O tratamento quase sempre se trata de um caso de urgência pois, na maioria dos casos, é diagnosticado tardiamente. Assim, sua ação deve ser rápida e é essencial que eles sejam prioridade no atendimento devido à sua fragilidade. Além disso, quando o atendimento pediátrico não é previsto, muitas vezes falta espaço para os pais, ferindo um direito constitucional do jovem.

O câncer infantojuvenil, apesar de ser considerado raro quando comparado ao número em adultos, possui especificidades e altas taxas de mortalidade. Enquanto isso, o Brasil possui uma população consideravelmente jovem, uma vez que crianças e adolescentes compõem 33% da população brasileira (IBGE, 2010). Diante deste contexto, é possível perceber que a rede de atenção à saúde oncológica necessita de um foco especial na criança e no adolescente.

Segundo dados do DATASUS, foram diagnosticados 4.667 casos de câncer em pacientes na faixa de 0 a 19 anos no Ceará. Em média, são diagnosticados anualmente no Ceará 467 novos casos de câncer infantil (com base nos números de 2013 a 2022). Desses casos, cerca de 14% são crianças e adolescentes de 0 a 19 anos da região do Cariri, segundo dados do mesmo sistema e do mesmo período. Foram 666 casos diagnosticados neste período, uma média de 67 novos casos por ano.

Município da residência	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
ABAIARA	-	1	-	-	-	-	-	1	-	6	8
ACOPIARA	-	1	1	4	-	3	1	1	2	-	13
ALTANEIRA	-	2	-	-	-	-	-	1	-	1	4
ANTONINA DO NORTE	1	-	2	1	1	-	2	-	-	-	7
ARARIPE	-	1	-	-	-	-	1	2	-	-	4
ASSARÉ	1	-	-	-	-	1	3	3	3	7	18
AURORA	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	3
BAIXIO	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
BARBALHA	1	1	6	5	5	3	2	4	6	3	36
BARRO	-	1	-	7	1	1	1	-	1	-	12
BREJO SANTO	2	1	3	3	4	-	8	1	1	1	24
CAMPOS SALES	-	1	-	-	-	7	4	6	5	6	29
CARIDADE	-	-	2	1	1	1	3	-	-	2	10
CARIRIACU	-	1	1	2	-	-	-	-	-	3	7

Olivia
03

CARIUS	-	-	2	-	-	1	1	1	-	-	5
CATARINA	1	-	-	2	-	-	1	1	-	-	5
CEDRO	-	-	-	-	-	1	3	2	1	2	9
CRATO	5	4	3	-	9	12	13	11	7	5	69
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	-	1	-	-	3	2	-	-	-	-	6
FARIAS BRITO	1	1	-	-	-	2	-	-	1	1	6
ICO	3	3	2	3	2	-	10	1	5	4	33
IGUATU	3	4	2	1	-	3	4	9	2	4	32
IPAUMIRIM	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	2
JARDIM	1	-	-	1	2	-	3	1	2	1	11
JATI	-	1	-	-	1	-	-	-	-	2	4
JUAZEIRO DO NORTE	5	4	3	4	9	10	15	12	19	8	89
JUCÁS	-	2	-	-	1	-	-	1	1	2	7
LAVRAS DA MANGABEIRA	-	1	-	3	2	1	-	2	-	2	11
MAURITI	-	1	2	-	-	-	2	2	2	1	10
MILAGRES	-	-	-	4	-	-	1	-	1	-	6
MISSÃO VELHA	1	-	2	-	1	1	2	5	1	3	16
MOMBAÇA	-	-	1	-	-	3	-	-	2	-	6
NOVA OLINDA	-	-	-	1	-	-	-	2	1	-	4
ORÓS	-	1	-	-	-	-	-	1	1	1	4
PENAFORTE	1	1	1	2	2	2	1	-	-	1	11
PIQUET CARNEIRO	-	1	-	-	1	-	1	-	-	-	3
PORTEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	3
POTENGI	-	-	-	-	3	-	-	-	1	-	4
QUIXELÔ	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2
SABOIEIRO	1	-	1	-	-	-	-	1	-	1	4
SALITRE	-	1	-	1	3	1	6	4	3	4	23
SANTANA DO CARIRI	-	-	1	-	2	-	-	-	2	1	6
TARRAFAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
UMARI	-	-	-	1	-	-	1	1	-	-	3
VÁRZEA ALEGRE	2	1	2	2	3	10	23	15	16	22	96
Total	29	39	37	50	57	65	113	93	89	94	666

Tabela: número de casos no Ceará e no Cariri. Fonte: DATASUS

O Ceará possui uma população de 8,843 milhões de pessoas. A macrorregião do Cariri, por sua vez, possui população de 2,7 milhões de pessoas. E apesar da volumosa população e dos elevados números de diagnósticos, a região não possui estabelecimento habilitado para tratamento oncológico pediátrico. O que leva os pacientes da região a recorrerem a estabelecimentos da capital do Estado (Fortaleza) na grande maioria dos casos, alguns casos são ainda encaminhados para outros estados, conforme tabela abaixo.

ANO	TOTAL DE CASOS/CARIRI	TRATADOS EM FORTALEZA	TRATADOS NO CARIRI	TRATADOS EM OUTROS ESTADOS
2013	29	17	11	1
2014	39	23	15	1
2015	37	21	15	1
2016	50	26	23	1
2017	57	41	16	0

[Assinatura] 04

2018	65	56	7	2	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 128 M
2019	113	101	12	0	
2020	93	81	11	1	
2021	89	73	15	1	
2022	94	80	14	0	
Total	666	519	139	8	
Média	67	52	14	0,8	
%	100%	78%	21%	1%	

Tabela: casos conforme o local de tratamento

A distância entre a maioria das cidades da região e a capital é de cerca de 500 km, o deslocamento para a capital em busca de diagnóstico e tratamento causa inúmeros transtornos tanto para a saúde física da criança que já se encontra debilitada, quanto para a saúde mental. Devido às grandes viagens, crianças, adolescentes e responsáveis ficam por longos períodos de tempo longe dos familiares, amigos e todo o ciclo social.

É um fator muito importante que o tratamento oncológico seja realizado próximo à casa e à família do paciente, pois dessa forma o mesmo poderá contar com o apoio da família, além de os custos serem reduzidos com o tratamento próximo de casa.

Descrição do empreendimento

A Unidade Divina Lívia virá para atender à necessidade de diagnóstico no tempo certo, tratamento oncológico e assistência às crianças e adolescentes da região do Cariri portadoras de câncer. Desse modo, a estrutura contará com Centro de diagnóstico precoce completo.

O Centro de diagnóstico precoce terá funcionamento de porta aberta, recebendo demanda espontânea e pacientes encaminhados pelas secretarias de saúde municipais. O Centro de diagnóstico precoce contará com equipe de médicos oncologistas pediátricos para investigar casos suspeitos de câncer infantojuvenil e contará também com outros médicos especialistas para auxiliar nos diagnósticos e realizar diagnósticos diferenciais, com a finalidade de facilitar e agilizar diagnósticos e tratamentos que em geral são encontrados apenas fora da região.

O Centro de diagnóstico precoce contará por com a realização de exames de imagem, que são necessários aos diagnósticos como Raio-x, Ultrassonografia e Tomografia, bem como contará com a realização especializada em biologia molecular e imunofototipagem e de análises clínicas. Esses laboratórios facilitarão os diagnósticos, tendo em vista que para fechar os diagnósticos de câncer infantil e de outras patologias, muitas das análises são realizadas em outros estados o que atrasa os diagnósticos.

O atendimento as crianças e adolescentes diagnosticadas com câncer em nível ambulatorial com consultas e realização de quimioterapias serão sem a necessidade de internação, contando com centro de infusão ambulatorial para administração de quimioterapias e leitos de descanso para casos de necessidade de permanência por até 12 horas.

No caso de ocorrência de intercorrências em que sejam necessárias internações longas, a priori os pacientes serão encaminhados para hospitais de retaguarda.

A Unidade contará ainda com procedimentos de enfermagem para internamentos de maior duração, em que pese, o foco do re estabelecimento do paciente atendendo casos de baixa complexidade em regime de admissão e alta médica no mesmo dia.

O tratamento oncológico é cercado de aspectos negativos: o medo da morte, a longa duração do tratamento, os efeitos colaterais das quimioterapias, o afastamento do círculo social

entre outros. Portanto, para obterem-se bons resultados o tratamento precisa contar com aspectos de humanização. Os pacientes atendidos pela Unidade Divina Livia serão atendidos por equipe multidisciplinar para ofertar a assistência necessária ao bom andamento do tratamento, de modo a reduzir os impactos do mesmo. Serão ofertados os serviços de especializados:

- Psicologia;
- Exames de imuno-histoquímica
- Nutrição;
- Odontologia;
- Fisioterapia (reabilitação);
- Fonoaudiologia;
- Oftalmologia;
- Hematologia;
- Oncologia;
- Exame de imuno fenotipagem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 19

Abrangência do atendimento

O Centro de diagnóstico precoce atenderá crianças e adolescentes com sinais e sintomas suspeitos de câncer, casos esses que serão triados pela equipe de diagnóstico e encaminhados. O centro de diagnóstico oferecerá os seguintes serviços:

1. Atendimento ambulatorial dos pacientes encaminhados;
2. Triagem daqueles com potencial oncológico;
3. Exames de imagem e laboratoriais para fins diagnósticos do câncer infantil;
4. Diagnóstico clínico do grupo de pacientes triados;
5. Atendimento de especialistas para diagnósticos diferenciais.

Caso o câncer seja diagnosticado no paciente, este será encaminhado para tratamento. Os pacientes serão acompanhados do Hospital-dia da Unidade Divina Livia que oferecerá:

1. Terapêutica clínica dos pacientes oncológicos;
2. Segmento/estadiamento dos pacientes tratados a longo prazo.
3. Acompanhamento multidisciplinar dos pacientes em tratamento.

Pacientes com câncer podem ter vários procedimentos diferentes ao longo do seu diagnóstico e tratamento. Às vezes, eles passam pelo mesmo procedimento mais de uma vez. Todos os procedimentos são uma parte importante do diagnóstico e tratamento do câncer infantil. A oferta de procedimentos ambulatoriais e especializados faz toda a diferença. O centro de diagnóstico oferecerá:

Serviços Ambulatoriais:

1. Hemograma completo;
2. Cateteres venosos centrais;
3. Anestésias;
4. Colocação de sonda de alimentação;
5. Receber um IV;
6. Exames para Diagnóstico de infecções;
7. Tratamento de feridas;
8. Administração de hemoderivados;

Divina

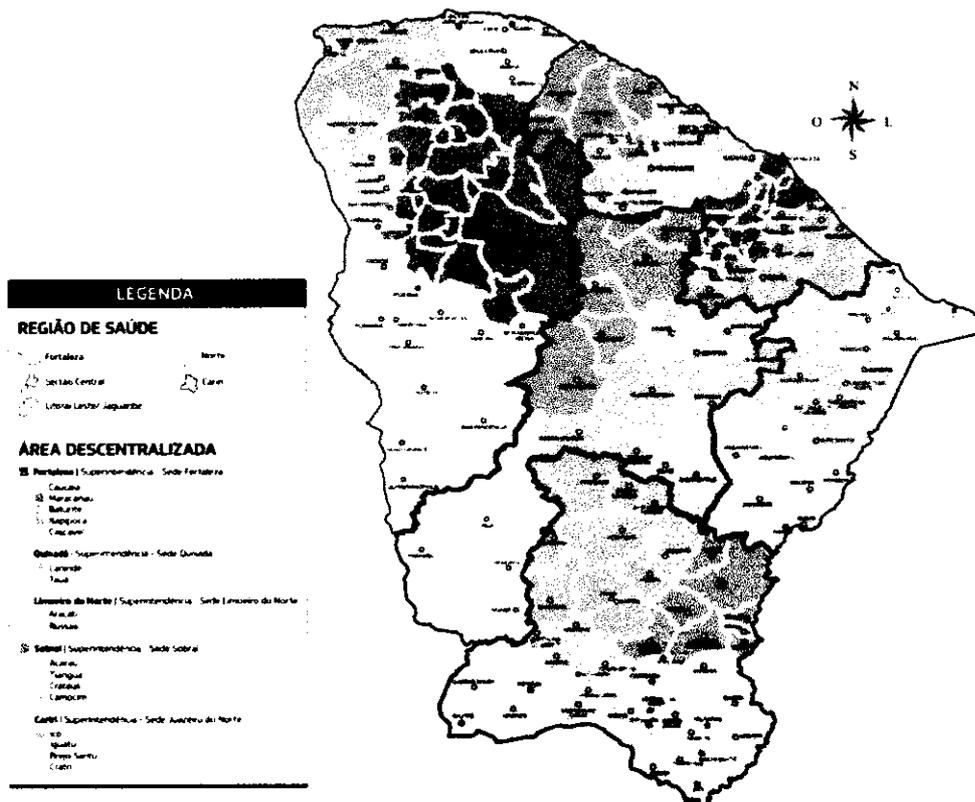
9. Manejo de dores e sintomas físicos, dentre outros.

Oferecerá tratamento quimioterápico para os seguintes casos de câncer infantojuvenil ou outras patologias:

- ✓ Leucemias;
- ✓ Linfomas;
- ✓ Tumores sólidos;
- ✓ Tumores oculares;
- ✓ Tumores ósseos;
- ✓ Tumores do Sistema Nervoso Central;
- ✓ Histiocitose;
- ✓ Doença Falciforme;
- ✓ Talassemia;
- ✓ Hemofilia;
- ✓ Púrpura Trombocitopênica Idiopática;
- ✓ Doença de Von Willebrand.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 130

Quanto à abrangência territorial dos atendimentos, o estabelecimento atenderá a pacientes encaminhados de toda a região correspondente à superintendência de saúde do Cariri correspondente a **45 municípios**.



Capacidade operacional projetada

Conforme os dados coletados e já informados anteriormente, foram diagnosticados **666 casos** na região da superintendência de saúde do Cariri (45 municípios), o que corresponde a uma média de **67 novos casos** por ano na região na faixa etária de 0 a 19 anos. Desse modo, a unidade contará com a capacidade para atender até 70 novos casos por ano.

É importante destacar que o tratamento contra o câncer infantojuvenil dura entre seis meses a dois anos. No caso de recidiva da doença, o tratamento pode durar mais dois anos. Sendo

Handwritten signature
07

assim, os casos vão se acumulando ao longo dos anos. Os tumores comuns na região do Cariri apresentam importantes taxas de recidivas conforme estudos realizados no Brasil. Com base nesses estudos, calculou-se uma média geral de **45% de recidivas**. Esses casos de pacientes que retornam para tratar a doença utilizando outros protocolos acumulam-se junto **COMISSÃO DE CASOS** que chegam ano após ano. **FOLHA Nº 131**

No entanto, o número de curas ou mesmo de óbitos torna o crescimento do histórico de pacientes crescente, mas flutuante com leves quedas, seguidas de significativos aumentos.

Os dados utilizados para o presente estudo foram coletados junto aos registros oficiais do governo nos seus portais de controle. Entende-se que esses registros são, muitas vezes, incompletos, não demonstrando a real situação. Portanto, os dados aqui utilizados apenas servem como parâmetro para guiar as atividades iniciais, devendo-se recalculá-los com os dados da própria unidade.

Para o atendimento a demanda, a metodologia de proporção, para o atendimento à demanda média observada de 70 casos, sendo 10 por dia, considerando-se um atendimento de segunda a sábado, serão necessários 7 leitos, inicialmente. Serão, no entanto, implantados **20 leitos: 12 poltronas** para realização de quimioterapias no centro de infusão e **8 leitos-dia** para realizações de quimioterapias e para internamentos de até 12 horas.

O centro de diagnóstico tem capacidade para realizar mensalmente **1.200 consultas** de casos suspeitos de câncer infantil, potencializando um total de **8.400 exames laboratoriais** mensalmente.

A capacidade total do centro de diagnóstico é de atender **200 pacientes** em tratamento quimioterápico em regime de hospital-dia. No total, entre pacientes em tratamento e em acompanhamento pós-tratamento (revisão) a capacidade total do estabelecimento é de **600 pacientes**. De modo a serem aceitos 25 novos casos por ano.

Localização da Unidade

O projeto busca implantar a Unidade na cidade de **Juazeiro do Norte**. O motivo pelo qual a cidade tornou-se uma boa escolha se dá pelas vantagens que o desenvolvimento desse município proporciona.

O Município de Juazeiro do Norte possui uma população estimada 278.264, sendo o terceiro município mais populoso do Estado, atrás apenas de Fortaleza (a capital) e Caucaia (que fica localizada na região metropolitana de Fortaleza).

Juazeiro do Norte é referência para todo o interior do Estado sendo uma cidade em constante crescimento e desenvolvimento. Atualmente é a terceira economia mais importante do Ceará, atrás da capital, Fortaleza, e de Maracanaú que fica na região metropolitana da capital. Superando inclusive cidades mais próximas a Fortaleza. De modo que o município é referência econômica não só para o interior do Ceará, mas também de Estados vizinhos.

A cidade de Juazeiro do Norte recebe um grande número de turistas todos os anos. Em média são 2 milhões de romeiros por ano que visitam o município, os quais são atraídos pelo turismo religioso, o que movimenta bastante o comércio e a indústria da cidade.

Além disso, Juazeiro do Norte é marcada pela presença de um polo educacional, com universidades públicas e particulares. São mais de cinquenta cursos, inclusive voltados para o aperfeiçoamento de profissionais do comércio.

Chaves
08

Na saúde, a cidade de Juazeiro do Norte sedia um hospital regional e possui uma gama de clínicas e serviços particulares. Contando também com dois hospitais particulares de pequeno porte. Tratando-se de serviços hospitalares públicos, no entanto o município dispõe de uma maternidade e um hospital infantil. O que revela a necessidade de implantação de novos serviços de saúde no município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 133

Implantação em etapas

A implantação da Unidade Divina Livia se dará em etapas de construção e funcionamento. Iniciando com a construção e equipagem do **Centro de Diagnóstico Precoce do Câncer infantil**, em seguida com a construção e equipagem do **Hospital-dia**, conforme tabela abaixo:

Ordem	Espaços	Prazo
1º	Centro de Diagnóstico Precoce do Câncer Infantil	02 anos
2º	Hospital-dia	02 anos

EVIDÊNCIAS DE PARCERIAS

Parcerias realizadas pelo IACC em prol da causa do câncer infantil nos últimos 2 anos

	Instituição/empresa	Descrição	Início da parceria
1	Centro Universitário Doutor Leão Sampaio - UNILEÃO	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização de alunos do curso de odontologia para as caravanas de diagnóstico precoce; Atendimentos gratuitos a mães e cuidadores 	2022 - Atualmente
2	Laboratório de Vicente Lemos	<ul style="list-style-type: none"> Exames laboratoriais gratuitos para os assistidos do IACC e pacientes do Diagnóstico Precoce 	2021 - Atualmente
3	Laboratório Telma Menezes	<ul style="list-style-type: none"> Desconto em exames específicos para detectar o câncer como biópsias e análise imuno-histoquímica. 	2019 - Atualmente
4	Rádio Clínica Cariri	<ul style="list-style-type: none"> Desconto em exames de imagem para assistidos do IACC e pacientes do diagnóstico precoce. 	2022 - Atualmente
5	Medimagem Cariri	<ul style="list-style-type: none"> Desconto em exames de imagem para assistidos do IACC e pacientes do diagnóstico precoce. 	2018 - Atualmente
6	Clinimagem	<ul style="list-style-type: none"> Desconto em exames de imagem para assistidos do IACC 	2022 - Atualmente
7	Universidade Federal do Cariri	<ul style="list-style-type: none"> Convênio para estágios; Montagem de ambulatório em parceria. 	2016 - Atualmente

[Assinatura]
09

8	Liga Acadêmica de Oncologia - FMJ - Estácio	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização de alunos para pesquisas e ações externas como palestras sobre o câncer infantil 	2018 - 2019
9	Lar Amigos de Jesus	<ul style="list-style-type: none"> Oferta consultas de alta complexidade, exames e acolhimento no Lar 	2016 Atualmente
10	Hospital Maternidade Santo Antônio	<ul style="list-style-type: none"> O IACC agiliza exames de crianças com suspeita de tumores do sistema nervoso central atendidas por aquele estabelecimento. 	2022 - Atualmente
11	Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Cariri	<ul style="list-style-type: none"> Realização de palestras sobre diagnóstico precoce aos profissionais da atenção básica e caravana de diagnóstico precoce. 	2022 - Atualmente
12	Secretaria Municipal de Saúde de Caririáçu	<ul style="list-style-type: none"> Realização de palestras aos profissionais da atenção básica e caravana de diagnóstico precoce. 	2022 - Atualmente
13	Secretaria Municipal de Saúde de Milagres	<ul style="list-style-type: none"> Realização de palestras aos profissionais da atenção básica e caravana de diagnóstico precoce. 	2022 - Atualmente
14	Secretaria Municipal de Saúde de Crato	<ul style="list-style-type: none"> Realização de palestras aos profissionais da atenção básica 	2021 - Atualmente
15	Secretaria Municipal de Saúde de Araripe	<ul style="list-style-type: none"> Realização de palestras aos profissionais da atenção básica 	2021 - Atualmente
16	Secretaria Municipal de Saúde de Campos Sales	<ul style="list-style-type: none"> Realização de palestras aos profissionais da atenção básica 	2022 - Atualmente
17	Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda	<ul style="list-style-type: none"> Realização de palestras aos profissionais da atenção básica 	2022 - Atualmente
18	Centro Especializado da Visão	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização de consultas oftalmológicas gratuitas para as crianças e adolescentes assistidas pelo IACC 	2017 - Atualmente
19	Ótica San Valentim	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização de óculos gratuitamente para as crianças e adolescentes assistidas pelo IACC 	2015 - Atualmente
20	Sociedade em Benefício à Família	<ul style="list-style-type: none"> Parceria em projeto de ação social e fortalecimento de vínculos 	2018 - Atualmente
21	Boomerang	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização de placas de LED para divulgação de eventos do IACC gratuitamente 	2022 - Atualmente
22	Agência i360	<ul style="list-style-type: none"> Criação de campanhas e materiais gratuitamente para o IACC 	2018 - Atualmente

[Assinatura]
10

23	F5 Estúdio	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização de captação fotográfica gratuita para as campanhas do IACC 	2022 - Atualmente
24	Artdoor	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização de placas de outdoor LED para divulgação de eventos do IACC gratuitamente 	2019 - Atualmente
25	Secretaria Municipal de Saúde de Faria Brito	<ul style="list-style-type: none"> Realização de palestras aos profissionais da atenção básica e caravana de diagnóstico precoce. 	2023
26	Instituto Nova Jerusalém	<ul style="list-style-type: none"> Realização de Caravana de diagnóstico precoce com consultas e exames gratuitos para as crianças assistidas por aquela instituição 	2022
27	Rede de Supermercados Diniz	<ul style="list-style-type: none"> Realização de campanha de arrecadação através de cofrinhos 	2021 - Atualmente
28	Digiguarde Segurança	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização de sistema de segurança e monitoramento gratuitamente para o IACC 	2015 - Atualmente
29	A griff do bolo	<ul style="list-style-type: none"> Doação de bolos para os eventos recreativos realizados para as crianças e adolescentes do IACC 	2018 - Atualmente
30	Nossa Fruta	<ul style="list-style-type: none"> Doação de poupas de frutas para o IACC 	2020 - Atualmente

RECURSOS HUMANOS

A implantação da Unidade Divina Lívia gerará diversos empregos diretos e indiretos para a o município. Para a execução das atividades serão gerados 53 empregos diretos ao fim da implantação, conforme tabela abaixo.

Função	Quantidade	Vínculo
Almoxarife	1	CLT
Assistente social	1	CLT
Auxiliar de enfermagem	3	CLT
Auxiliar de serviços gerais	4	CLT
Biomédico	3	CLT
Coordenador de eventos	1	CLT
Coordenador de serviços	1	CLT
Cozinheiro	1	CLT
Enfermeiro	3	CLT
Enfermeiro triagem	1	CLT
Farmacêutico oncológico	2	CLT
Odontologista	1	CLT

Assinatura
11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 135

Fisioterapeuta	1	CLT
Gerente de Finanças	1	CLT
Gerente de Projetos	1	CLT
Gerente de RH	1	CLT
Gerente de TI	1	CLT
Fonoaudiólogo	1	CLT
Médico cirurgião vascular pediátrico	1	CLT
Médico Hematologista pediátrico	1	CLT
Médico oncologista pediátrico	2	CLT
Médico patologista	2	CLT
Médico radiologista	2	CLT
Oftalmologista	1	CLT
Brinquedista	1	CLT
Motorista	1	CLT
Psicólogo	1	CLT
Nutricionista	1	CLT
Porteiro	1	CLT
Recepcionista	2	CLT
Técnico administrativo	1	CLT
Técnico de enfermagem	3	CLT
Técnico em patologia	1	CLT
Técnico em radiologia	3	CLT
Vigia	1	CLT
Total	53	-

A contratação desses profissionais será gradual conforme a finalização da construção das etapas e início do desenvolvimento das atividades. Conforme a tabela abaixo:

Prazo	02 anos	02 anos
Setor	Centro de diagnóstico precoce do câncer infantil	Hospital-dia
Quantidade de empregos diretos	36	17

Na tabela abaixo, a lista de profissionais por etapa de implantação:

Recursos humanos por etapas			
Função	Quantidade	Vínculo	CENTRO DE DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER INFANTIL
Recepcionista	2	CLT	
Médico oncologista pediátrico	1	CLT	
Enfermeiro triagem	1	CLT	

Handwritten signature and number 12

Fisioterapeuta	1	CLT	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 136
Cirurgião vascular pediátrico	1	CLT	
Médico radiologista	2	CLT	
Técnico em radiologia	3	CLT	
Técnico em enfermagem	2	CLT	
Biomédico	3	CLT	
Oftalmologista	1	CLT	
Técnico em patologia	1	CLT	
Fonoaudiólogo	1	CLT	
Odontólogo	1	CLT	
Médico patologista	2	CLT	
Assistente social	1	CLT	
Psicólogo	1	CLT	
Auxiliar de serviços gerais	2	CLT	
Porteiro	1	CLT	
Brinquedista	1	CLT	
Vigia	1	CLT	
Motorista	1	CLT	
Gerente de RH	1	CLT	
Gerente de Projetos	1	CLT	
Gerente de TI	1	CLT	
Gerente de Finanças	1	CLT	
Coordenador de serviços	1	CLT	
Coordenador de eventos	1	CLT	
TOTAL	36	-	
HOSPITAL-DIA			
Enfermeiro	2	CLT	HOSPITAL-DIA
Técnico de enfermagem	2	CLT	
Auxiliar de enfermagem	3	CLT	
Médico Hematologista pediátrico	1	CLT	
Médico oncologista pediátrico	1	CLT	
Farmacêutico oncológico	2	CLT	
Técnico administrativo	1	CLT	
Auxiliar de serviços gerais	2	CLT	
Almoxarife	1	CLT	
Nutricionista	1	CLT	
Cozinheiro (a)	1	CLT	
TOTAL	17	-	

HUMANIZAÇÃO

Para obter-se um tratamento de qualidade e chegar-se a cura existem 4 fatores cruciais: diagnóstico precoce, tratamento em centro especializado, assistência multidisciplinar e humanização. Por isso, desde o projeto a Unidade Divina Lívia traz humanização. Além da estrutura voltada para um atendimento humanizado, diversos projetos compõe o planejamento da unidade com o fim de trazer mais amenidade a um tratamento tão difícil. O tratamento na Unidade Divina Lívia acontecerá com os seguintes projetos incorporados:

Projeto	Situação problema	Ações do projeto	Objetivo
<p>Primeiro abraço</p>	<p>Após a notícia do diagnóstico confirmada, a família necessita de amparo emocional neste primeiro momento, pois entram em um túnel escuro, e sem chão, desesperança total.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estar presente nos primeiros momentos em que é dado o diagnóstico. ✓ Fornecer o kit do acolhido, composto de: ✓ Uma camisa personalizada para criança outra para a mãe. ✓ Uma mala personalizada. ✓ Um kit de escova de dentes para criança e a mãe. ✓ Bolsa feminina personalizada ✓ Garrafinhas de água, para criança e mãe. ✓ Cartilha informativa, sobre o câncer, cuidados e desmitificação da doença 	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; width: fit-content; margin-bottom: 10px;"> COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 137 </div> <p>Após a notícia, ter um amigo, um abraço, cheio de esperança e amor, a certeza de que não estarão sozinhos nesta jornada.</p>
<p>Visita aos lares</p>	<p>Famílias, moram muitas vezes em sítios sem nenhuma condição de higiene, banheiros sem sanitário e fossas e mesmo de reparos importante para que o acolhido tenha um bom resultado, como falta de reboco, forro, portas, camas, ventiladores etc.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Programar a visita, seja pela manhã ou à tarde, levando entusiasmo, evangelismo, conversas edificantes, conhecer seus familiares, através de observações feitas sobre as necessidades, supri-la para que se alcance sucesso com o objetivo do projeto. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fortalecer o elo de amizade, com a presença afetiva da instituição em seu lar ✓ Reconhecer as necessidades familiares, sejam domésticas como da casa, observando a necessidade de reparos ou mesmo construção de cômodos que qualifiquem o bem-estar da criança, para que o conforto

		COMISSÃO DE LICITAÇÃO FOLHA Nº 138	contribua para o bom andamento do tratamento.
Conhecer para reconhecer	Falta de informações, o suficiente, para pacientes, familiares e cuidadores; equívocos na compreensão dos relatos, devido a linguagem técnico-profissional; equívocos na compreensão da situação devido à grande mistificação da doença.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Distribuição de cartilhas informativas sobre a doença preparada por equipe qualificada. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Oferecer informações acerca do câncer infantil e do tratamento para os cuidadores
Luz do sol	Alto nível de estresse, devido ao cansaço físico e mental da longa permanência em hospital; Insegurança frente ao tratamento e incerteza da cura da doença.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Permanência de voluntários no setor de oncologia pediátrica durante toda a semana e também finais de semana e feriados; ✓ Capacitar voluntários para abordagem correta e adequada dos cuidadores e pacientes; ✓ Capacitação dos voluntários para permanecerem com brincadeiras e jogos durante toda a semana; ✓ Capacitação dos voluntários para atendimento das necessidades dos pacientes e cuidadores na manutenção dos equipamentos, tais como TVs, videogames, jogos educativos, pinturas e recortes 	Através dos voluntários possam preencher ausência de visita, formar uma rotina de felicidade, através da atuação de cada voluntário, sejam palhaços, música, canto, habilidades compartilhadas.
Cuidando de quem cuida	Pacientes sem visitantes e/ou	Doar Kits contendo sabonete, desodorante, escova e creme	Fazer com que o cuidador ao ser

	hipossuficiência financeira	dental, hidratante de pele e toalha de banho	cuidado, se sinta
Fortalecendo a escola	Ao ser diagnosticado a doença, a criança se afasta do currículo escolar, trazendo assim grande prejuízo, a vida escolar.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Recrutar voluntários, que sejam capazes de orientar a criança em sua série, ✓ Fornecer caderno, lápis, lápis de cor, folhas, tintas guaches, tudo necessário para desenvolver o planejamento do currículo da criança 	<p>anexo do COMISSÃO DE LINGUAGEM FOLHA Nº 139</p> <p>Junto com a orientadora, manter atualizado o ano letivo da criança, através das lições e tarefas enviadas pela escola</p>
Vou de carro	Durante as internações ocorre a necessidade de procedimentos cirúrgicos, exames demorados, isso com o passar do tempo ocasiona transtorno e trauma a criança que tem que se submeter a estes eventos cotidianamente.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Adquirir carros elétrico com controle remoto, de dois tamanhos e cores sortidas 	Fazer que a criança se motive a fazer os exames mais dolorosos, em troca de dirigir um carro quase de verdade.
Contando e cantando	Diagnóstico difícil, em que a falta de esperança enfraquece para o tratamento, histórias bíblicas, trazem as boas novas, fortalecendo a fé através dos feitos de Jesus através da história.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Contações de histórias bíblicas em linguagem infantil, trazendo recado de força e vitória, ✓ Pinturas para melhor fixar os personagens ✓ Músicas que fazem com que as crianças, contêm a história ouvida agora cantadas. 	Encorajar a criança através de histórias de bravuras, baseada na fé, que renova a alma, fortalece o corpo.
Capacitar para humanizar	Crianças que passam por longos períodos de internação podem sentir-se deprimidas pelo afastamento dos pais, irmãos, escola, animais de estimação e brinquedos, enfim, de toda rotina que estavam acostumadas, sentindo-se infelizes,	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Capacitação aos profissionais sobre o tratamento oncológico, o cuidado com a criança com câncer e o tratar com as crianças e familiares. 	Tornar os profissionais mais capacitados para lidar com o dia-a-dia do tratamento oncológico pediátrico.

	este sentimento resulta frequentemente em uma recuperação mais difícil.		COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 140
Projeto Dodói	Para que se tenha um tratamento humanizado é necessário que todos os profissionais do hospital estejam por dentro das especificidades do tratamento oncológico. Os profissionais precisam ter sensibilidade no cuidar e respeitar certas normas que são próprias do funcionamento da oncologia.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O kit dodói, é composto de 15 itens, que proporcionam a humanização dos profissionais que estão em contato direto com a realidade diária dessas crianças, assim como o fortalecimento dos familiares que, muitas vezes desconhecem as fases e procedimento do tratamento. 	Desenvolver um projeto voltado para crianças hospitalizadas com câncer, cujo tratamento passa por etapas muito prolongadas de internações.
A caminho da cura	Para realizar o tratamento, muitos deslocamentos são necessários, semanalmente e em algumas fases do tratamento até diariamente. Para as cidades mais distantes o transporte é facilmente viabilizado, porém para as cidades mais próximas as famílias encontram dificuldade em solicitar o transporte nas secretarias, tendo que recorrer a veículos de transporte público e veículos de transporte alternativo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O Micro-ônibus do IACC irá buscar as crianças que realizam tratamento no Hospital-dia Divina Lúcia e em outras unidades da região do Cariri 	Levar comodidade às crianças em tratamento na região do Cariri, reduzindo gastos excessivos com transporte e evitando o abandono do tratamento.

Divina
17

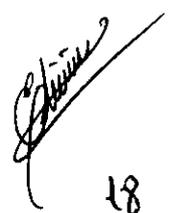
	como táxi e serviços por aplicativo.		
--	---	--	--

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 141

Atenciosamente,



Elisângela Pereira de Oliveira Silva
Presidente
Instituto de Apoio à Criança com Câncer


18



PMPA

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO
OBRA INSTITUCIONAL

A/C: INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER
OBRA: PRÉDIO DESTINADO AO CENTRO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA PARA O INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER
BARBALHA - CE
DATA: 30/12/2023

ITEM	VALOR		1º AO 3º MÊS		4º E 7º MÊS		8º E 12º MÊS		13º E 16º MÊS		17º E 22º MÊS	
	%	R\$ COM NOTA	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.000	7,78%		100,0%	70.000,00	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-
1.001	10,00%		50,0%	45.000,00	50,0%	45.000,00	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-
1.002	21,67%		10,0%	19.500,00	50,0%	97.500,00	40,0%	78.000,00	0,0%	-	0,0%	-
1.003	6,67%		0,0%	-	0,0%	-	50,0%	30.000,00	50,0%	30.000,00	0,0%	-
1.004	11,11%		0,0%	-	0,0%	-	20,0%	20.000,00	40,0%	40.000,00	40,0%	40.000,00
1.005	6,67%		0,0%	-	0,0%	-	20,0%	12.000,00	30,0%	18.000,00	50,0%	30.000,00
1.006	4,44%		0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	100,0%	40.000,00
1.007	16,67%		0,0%	-	0,0%	-	20,0%	30.000,00	60,0%	90.000,00	20,0%	30.000,00
1.008	3,89%		15,0%	5.250,00	85,0%	29.750,00	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-
1.009	11,11%		20,0%	20.000,00	20,0%	20.000,00	20,0%	20.000,00	20,0%	20.000,00	20,0%	20.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 MESES
VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS

RECURSOS HUMANOS GERAIS

Função	Quantidade	Salário	Férias	13º	FGTS	Total/mês	Total/ano	Vínculo
Receptionista	2	R\$ 1.412,00	R\$ 39,22	R\$ 117,67	R\$ 112,96	R\$ 3.363,70	R\$ 40.364,37	CLT
Assistente social	1	R\$ 3.050,00	R\$ 84,72	R\$ 254,17	R\$ 244,00	R\$ 3.632,89	R\$ 43.594,67	CLT
Técnico de enfermagem	2	R\$ 3.220,00	R\$ 89,44	R\$ 268,33	R\$ 257,60	R\$ 7.670,76	R\$ 92.049,07	CLT
Auxiliar de serviços gerais	2	R\$ 1.412,00	R\$ 39,22	R\$ 117,67	R\$ 112,96	R\$ 3.363,70	R\$ 40.364,37	CLT
Biomédico	3	R\$ 2.743,95	R\$ 76,22	R\$ 228,66	R\$ 219,52	R\$ 9.805,05	R\$ 117.660,58	CLT
Coordenador de eventos	1	R\$ 2.000,00	R\$ 55,56	R\$ 166,67	R\$ 160,00	R\$ 2.382,22	R\$ 28.586,67	CLT
Coordenador de serviços	1	R\$ 2.000,00	R\$ 55,56	R\$ 166,67	R\$ 160,00	R\$ 2.382,22	R\$ 28.586,67	CLT
Técnico em patologia	1	R\$ 2.352,68	R\$ 65,35	R\$ 196,06	R\$ 188,21	R\$ 2.802,30	R\$ 33.627,64	CLT
Brinquedista	1	R\$ 1.412,00	R\$ 39,22	R\$ 117,67	R\$ 112,96	R\$ 1.681,85	R\$ 20.182,19	CLT
Enfermeiro triagem	1	R\$ 4.000,00	R\$ 111,11	R\$ 333,33	R\$ 320,00	R\$ 4.764,44	R\$ 57.173,33	CLT
Fisioterapeuta	1	R\$ 4.000,00	R\$ 111,11	R\$ 333,33	R\$ 320,00	R\$ 4.764,44	R\$ 57.173,33	CLT
Gerente de Finanças	1	R\$ 3.000,00	R\$ 83,33	R\$ 250,00	R\$ 240,00	R\$ 3.573,33	R\$ 42.880,00	CLT
Gerente de Projetos	1	R\$ 3.000,00	R\$ 83,33	R\$ 250,00	R\$ 240,00	R\$ 3.573,33	R\$ 42.880,00	CLT
Gerente de RH	1	R\$ 3.000,00	R\$ 83,33	R\$ 250,00	R\$ 240,00	R\$ 3.573,33	R\$ 42.880,00	CLT
Gerente de TI	1	R\$ 3.000,00	R\$ 83,33	R\$ 250,00	R\$ 240,00	R\$ 3.573,33	R\$ 42.880,00	CLT
Oftalmologista	1	R\$ 8.500,00	R\$ 236,11	R\$ 708,33	R\$ 680,00	R\$ 10.124,44	R\$ 121.493,33	CLT
Psicólogo	1	R\$ 3.800,00	R\$ 105,56	R\$ 316,67	R\$ 304,00	R\$ 4.526,22	R\$ 54.314,67	CLT
Médico cirurgião vascular pediátrico	1	R\$ 12.000,00	R\$ 333,33	R\$ 1.000,00	R\$ 960,00	R\$ 14.293,33	R\$ 171.520,00	CLT
Odontologista	1	R\$ 8.500,00	R\$ 236,11	R\$ 708,33	R\$ 680,00	R\$ 10.124,44	R\$ 121.493,33	CLT
Técnico em radiologia	3	R\$ 2.352,68	R\$ 65,35	R\$ 196,06	R\$ 188,21	R\$ 8.406,91	R\$ 100.882,92	CLT
Fonoaudiólogo	1	R\$ 3.500,00	R\$ 97,22	R\$ 291,67	R\$ 280,00	R\$ 4.168,89	R\$ 50.026,67	CLT
Médico oncologista pediátrico	1	R\$ 12.000,00	R\$ 333,33	R\$ 1.000,00	R\$ 960,00	R\$ 14.293,33	R\$ 171.520,00	CLT
Médico patologista	2	R\$ 6.000,00	R\$ 166,67	R\$ 500,00	R\$ 480,00	R\$ 14.293,33	R\$ 171.520,00	CLT
Médico radiologista	2	R\$ 8.500,00	R\$ 236,11	R\$ 708,33	R\$ 680,00	R\$ 20.248,89	R\$ 242.986,67	CLT
Motorista	1	R\$ 2.500,00	R\$ 69,44	R\$ 208,33	R\$ 200,00	R\$ 2.977,78	R\$ 35.733,33	CLT
Porteiro	1	R\$ 1.412,00	R\$ 39,22	R\$ 117,67	R\$ 112,96	R\$ 1.681,85	R\$ 20.182,19	CLT
Vigia	1	R\$ 1.500,00	R\$ 41,67	R\$ 125,00	R\$ 120,00	R\$ 1.786,67	R\$ 21.440,00	CLT
Auxiliar de enfermagem	3	R\$ 2.250,00	R\$ 62,50	R\$ 187,50	R\$ 180,00	R\$ 8.040,00	R\$ 96.480,00	CLT
Farmacêutico oncológico	2	R\$ 3.693,00	R\$ 102,58	R\$ 307,75	R\$ 295,44	R\$ 8.797,55	R\$ 105.570,56	CLT
Médico Hematologista pediátrico	1	R\$ 12.000,00	R\$ 333,33	R\$ 1.000,00	R\$ 960,00	R\$ 14.293,33	R\$ 171.520,00	CLT
Técnico administrativo	1	R\$ 1.430,00	R\$ 39,72	R\$ 119,17	R\$ 114,40	R\$ 1.703,29	R\$ 20.439,47	CLT
Médico oncologista pediátrico	1	R\$ 12.000,00	R\$ 333,33	R\$ 1.000,00	R\$ 960,00	R\$ 14.293,33	R\$ 171.520,00	CLT
Nutricionista	1	R\$ 3.149,80	R\$ 87,49	R\$ 262,48	R\$ 251,98	R\$ 3.751,76	R\$ 45.021,14	CLT
Cozinheiro	1	R\$ 1.500,00	R\$ 41,67	R\$ 125,00	R\$ 120,00	R\$ 1.786,67	R\$ 21.440,00	CLT
Técnico de enfermagem	2	R\$ 3.220,00	R\$ 89,44	R\$ 268,33	R\$ 257,60	R\$ 7.670,76	R\$ 92.049,07	CLT
Enfermeiro	2	R\$ 4.000,00	R\$ 111,11	R\$ 333,33	R\$ 320,00	R\$ 9.528,89	R\$ 114.346,67	CLT
Auxiliar de serviços gerais	2	R\$ 1.412,00	R\$ 39,22	R\$ 117,67	R\$ 112,96	R\$ 3.363,70	R\$ 40.364,37	CLT
Almoxarife	1	R\$ 1.412,00	R\$ 39,22	R\$ 117,67	R\$ 112,96	R\$ 1.851,85	R\$ 20.182,19	CLT
Total	53	-	-	-	-	R\$ 242.744,12	R\$ 2.912.929,45	-

CENTRO DE DIAGNÓSTICO
PRECOCE DO CÂNCER
INFANTIL

HOSPITAL-DIA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FICHA DE DADOS

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

O Instituto de Apoio à Criança com Câncer – IACC, inscrito no CNPJ sob o nº 11.661.358/0001-81, com endereço social na Rua Divino Salvador, nº 222 no Centro da Cidade de Barbalha estado do Ceará, CEP 63.180-000, telefone (88) 3532 – 3743, endereço eletrônico iacc@iaccariri.org.br projetos@iaccariri.org.br apresenta por meio deste os dados de sua representante legal, a saber:

Elisângela Pereira de Oliveira Silva

Presidente Institucional

C.P.F nº 692.591.353-20

Carteira de Identidade nº 2006029278090 Órgão expedidor SSP/CE

Rua Beato José Lourenço nº 102, Bairro Tiradentes - Juazeiro do Norte/CE.

CEP: 63031 - 600

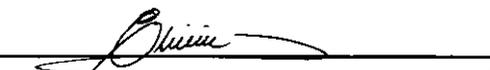
Contato: (88) 9.9746 - 5500

E-mail: elisangela@iaccariri.org.br

Esta declaração é expressão da verdade.

Barbalha/CE, 03 de janeiro de 2024

Atenciosamente,



Elisângela Pereira de Oliveira Silva

Presidente do Instituto de Apoio à Criança com Câncer

Elisângela Pereira de Oliveira Silva
Presidente



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL CONVOCATÓRIO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.20.1

O Instituto de Apoio à Criança com Câncer – IACC, inscrito no CNPJ sob o nº 11.661.358/0001-81, com endereço social na Rua Divino Salvador, nº 222 no Centro da Cidade de Barbalha estado do Ceará, CEP 63.180-000, telefone (88) 3532 – 3743 por intermédio de seu representante legal, a Sra Elisângela Pereira de Oliveira Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 2006029278090 Órgão expedidor SSP/CE e do C.P.F nº 692.591.353-20, **DECLARA**, para os fins de direito:

I – Possuir Recursos Financeiros de liquidação imediata para início da edificação;

II – O valor supra do aporte com disponibilidade imediata é de R\$ 914.400,79 (novecentos e quatorze mil quatrocentos reais e setenta e nove centavos);

III – Anexo – Extratos Bancários.

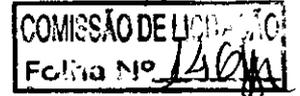
Esta declaração é expressão da verdade.

Barbalha/CE, 03 de janeiro de 2024

Atenciosamente,


Elisângela Pereira de Oliveira Silva
Presidente
Instituto de Apoio à Criança com Câncer

Extratos - Poupança



Agência / Conta 1598-9 / 52335-6
 Período 01/12/2023 a 31/12/2023
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade INSTITUTO C C CANCER

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2023			Saldo anterior					396.470,26 C
15/12/2023	18/12/2023	18/9	741 Reajuste Monetário - BACEN	1598-9			857,08 C	
15/12/2023	18/12/2023	18/9	737 Juros	1598-9			4.240,48 C	
15/12/2023	18/12/2023		290 Imposto De Renda	1598-9			1.146,95 D	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								400.420,87 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	400.420,87	26	27	28	29
31	114.628,69					30

Transação efetuada com sucesso por: J5940379 FATIMA REGINA PONTES DANTAS BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extratos - Poupança



Agência / Conta 1598-9 / 52335-6
 Período 01/12/2023 a 31/12/2023
 Variação POUPEX (96)
 Titularidade INSTITUTO C C CANCER

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2023			Saldo anterior					507.068,43 C
22/12/2023	26/12/2023	26/9	741 Reajuste Monetário - BACEN	1598-9			60,22 C	
22/12/2023	26/12/2023	26/9	737 Juros	1598-9			342,94 C	
22/12/2023	26/12/2023		290 Imposto De Renda	1598-9			90,71 D	
27/12/2023	28/12/2023		290 Imposto De Renda	1598-9			1.909,62 D	
27/12/2023	28/12/2023	28/9	741 Reajuste Monetário - BACEN	1598-9			1.228,44 C	
27/12/2023	28/12/2023	28/9	737 Juros	1598-9			7.258,76 C	
29/12/2023	02/01/2024	1/10	741 Reajuste Monetário - BACEN	1598-9			3,98 C	
29/12/2023	02/01/2024	1/10	737 Juros	1598-9			23,71 C	
29/12/2023	02/01/2024		290 Imposto De Renda	1598-9			6,23 D	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								513.979,92 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	400.420,87					
	114.628,69					

Transação efetuada com sucesso por: J5940379 FATIMA REGINA PONTES DANTAS BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CERTIFICAÇÃO CEBAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

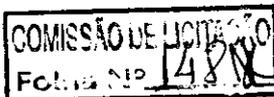
O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) tem a honra de conceder a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS à Entidade

INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER

CNPJ n.º 11.661.358/0001-81, para o período de 31/07/2020 até 31/12/2026, conforme publicação da Portaria n.º 49/2022, no Diário Oficial da União de 25/05/2022, referente ao Processo n.º 235874.0005728/2019, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e Decreto n.º 8.242/2014.


José Wellington Barroso de Araújo Dias
Ministro do Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e Combate à Fome


André Quintão Silva
Secretário Nacional de Assistência Social



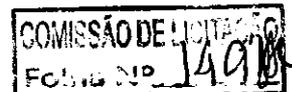
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



* Este certificado não substitui a publicação no DOU.

DECLARAÇÃO DE PARCERIA E RECONHECIMENTO



A empresa **Laboratório de Análises Clínicas Vicente Lemos Ltda**, com endereço na Rua, Doutor Miguel Lima Verde, Bairro: Centro, Cidade de Crato, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 12.478.186/0001-78, através do seu representante legal Ana Lucia Lemos, Brasileiro (a), Casado (a), portador da CI-RG nº 2017086919-3, SSP CE e do CPF nº 387.610.923-04, **DECLARA**, para os devidos fins a quem de direito, que o Instituto O **INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - IACC**, Associação Civil e Filantrópica, de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, com sede à Rua Divino Salvador nº 222 – Centro Barbalha/CE, inscrita sob o CNP nº 11.661.358/0001-81, mantém o desenvolvimento de atividades voltadas a promoção de assistência social e saúde com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes portadoras de doenças oncológicas e hematológicas em tratamento e apoio aos seus acompanhantes.

Declaro ainda, que mantemos parceria com o Instituto de Apoio à Criança com Câncer, na realização de atividades comunitárias de fortalecimento de vínculos, apoio comunitário, capacitação e realização de eventos nas esferas culturais, educacionais, esportivas e de saúde.

Pelo que firmo á presente.

Crato – CE., 20 de dezembro de 2023.

ANA LUCIA LEMOS
CARVALHO:11935294000160

Assinado de forma digital por ANA LUCIA
LEMOS CARVALHO:11935294000160
Dados: 2023.12.20 11:31:04 -03'00'

Ana Lucia Lemos

CPF nº 387.610.923-04



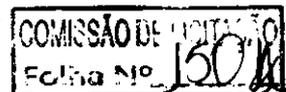
Sociedade em Benefício à Família - SOBEF

CNPJ: 06.743.132.0001/90 Sítio Estrela - Zona Rural nº 250

Fone: (88) 3574-1094 cel. (88) 9- 9284-6512

Redes sociais: E-mail: sobef0426@hotmail.com / diretoriasobef0426@outlook.com

Facebook: [sobefestrelabarbalha](https://www.facebook.com/sobefestrelabarbalha)



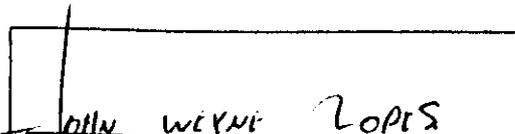
DECLARAÇÃO DE PARCERIA E RECONHECIMENTO

A empresa **Sociedade em Benefício à Família - SOBEF**, com endereço na Rua AV. João Evangelista Sampaio nº 250, Bairro Zona Raul, Cidade de Barbalha, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 06.743.132/0001-90, através do seu representante legal o (a) diretor (a) presidente, o (a) Sr. (a) John Weyne Lopes, Brasileiro (a), Solteiro (a), portador da CI-RG nº 20074773903, SSP CE e do CPF nº 057.297.993-22, **DECLARA**, para os devidos fins a quem de direito, que o Instituto **O INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - IACC**, Associação Civil e Filantrópica, de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, com sede à Rua Divino Salvador nº 222 – Centro Barbalha/CE, inscrita sob o CNP nº 11.661.358/0001-81, mantém o desenvolvimento de atividades voltadas a promoção de assistência social e saúde com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes portadoras de doenças oncológicas e hematológicas em tratamento e apoio aos seus acompanhantes.

Declaro ainda, que mantemos parceria com o Instituto de Apoio à Criança com Câncer, na realização de atividades comunitárias de fortalecimento de vínculos, apoio comunitário, capacitação e realização de eventos nas esferas culturais, educacionais, esportivas e de saúde.

Pelo que firmo á presente.

Barbalha– CE., 28 de dezembro de 2023.


Sociedade em Benefício à Família - SOBEF
CNPJ 06.743.132/0001-90
JOHN WEYNE LOPES
CPF Nº 057.297.993-22
PRESIDENTE



DECLARAÇÃO DE PARCERIA E RECONHECIMENTO

A empresa **LABORATÓRIO DRA. TELMA MENESES ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com endereço na Rua Padre Cicero 461, Bairro Centro, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 16.462.275.0001/87, através do seu representante legal o (a) diretor (a) presidente, o (a) Sr. (a) Danielle Teixeira de Menezes, Brasileiro (a), portador da CI-RG nº 95029031954, SSP CE e do CPF nº 385.260.933-04, DECLARA, para os devidos fins a quem de direito, que o Instituto **O INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - IACC**, Associação Civil e Filantrópica, de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, com sede à Rua Divino Salvador nº 222 – Centro Barbalha/CE, inscrita sob o CNP nº 11.661.358/0001-81, mantém o desenvolvimento de atividades voltadas a promoção de assistência social e saúde com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes portadoras de doenças oncológicas e hematológicas em tratamento e apoio aos seus acompanhantes.

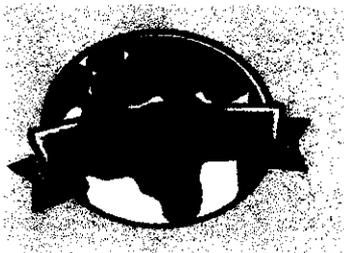
Declaro ainda, que mantemos parceria com o Instituto de Apoio à Criança com Câncer, no Apoio das ações de prevenção e Diagnóstico Precoce do Câncer Infantil.

Pelo que firmo á presente.

Cidade – CE., 05 de janeiro de 2023.

Danielle Teixeira de Menezes

Assino



DECLARAÇÃO DE PARCERIA E RECONHECIMENTO

A empresa **ASSOCIAÇÃO NOVA JERUSALÉM**, com endereço na Rua Avenida Doutor Antônio Correia Saraiva nº 783 Bairro Bela Vista Cidade de Barbalha Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 50.268.757/0001-39, através do seu representante legal, a diretora presidente, a Sra. Juliana dos Santos Gonçalves Silva, Brasileira, Casada, CPF nº 050.745.913-09, DECLARA, para os devidos fins a quem de direito, que o Instituto O **INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - IACC**, Associação Civil e Filantrópica, de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, com sede à Rua Divino Salvador nº 222 – Centro Barbalha/CE, inscrita sob o CNP nº 11.661.358/0001-81, mantém o desenvolvimento de atividades voltadas a promoção de assistência social e saúde com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes portadoras de doenças oncológicas e hematológicas em tratamento e apoio aos seus acompanhantes.

Declaro ainda, que mantemos parceria com o Instituto de Apoio à Criança com Câncer, na realização de atividades de Capacitação e realização de eventos.

Pelo que firmo á presente.

Barbalha/CE, 03 de janeiro de 2024.

Juliana dos Santos Gonçalves Silva

Presidente
Associação Nova Jerusalém
CNPJ: 50.268.757/0001-39
Diretor: A



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 153

DECLARAÇÃO DE PARCERIA E RECONHECIMENTO

A empresa **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço na Rua José Marrocos, S/N, Bairro Santa Teresa, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 11.422.073/0001-98, através do seu representante legal o (a) Sr. (a) Secretário (a) Andréa Maia Landim, Brasileiro (a), Casado (a), portador da CI-RG nº 90002256873/SSP-CE, SSP CE e do CPF nº 466.262.203-49, DECLARA, para os devidos fins a quem de direito, que o Instituto O **INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - IACC**, Associação Civil e Filantrópica, de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, com sede à Rua Divino Salvador nº 222 – Centro Barbalha/CE, inscrita sob o CNP nº 11.661.358/0001-81, mantém o desenvolvimento de atividades voltadas a promoção de assistência social e saúde com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes portadoras de doenças oncológicas e hematológicas em tratamento e apoio aos seus acompanhantes.

Declaro ainda, que mantemos parceria com o Instituto de Apoio à Criança com Câncer, na realização de atividades comunitárias de fortalecimento de vínculos, apoio comunitário, capacitação e realização de eventos nas esferas culturais, educacionais, esportivas e de saúde.

Pelo que firmo á presente.

Juazeiro do Norte – CE, 05 de Janeiro de 2024.

gov.br

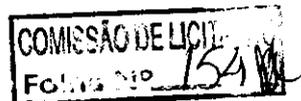
Documento assinado digitalmente
DAVID ANTONIUS DA SILVA MARRON
Data: 05/01/2024 10:34:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

David A. S. Marron

Coordenador do Departamento de Educação Permanente em Saúde

Portaria Nº. 0400/2022

DECLARAÇÃO DE PARCERIA E RECONHECIMENTO



A empresa FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA, com endereço na Rua Zuca Sampaio, nº 685, Bairro Vila Santo Antonio, Cidade de Barbalha, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0001-03, através do seu representante legal o (a) diretor (a) presidente, o (a) Sr. (a) DALPHENE SANTANA SARAIVA, Brasileiro (a), Casado (a), portador da CI-RG nº 2015143992-8, SSP CE e do CPF nº 120.547.123-53, DECLARA, para os devidos fins a quem de direito, que o Instituto O **INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - IACC**, Associação Civil e Filantrópica, de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, com sede à Rua Divino Salvador nº 222 – Centro Barbalha/CE, inscrita sob o CNP nº 11.661.358/0001-81, mantém o desenvolvimento de atividades voltadas a promoção de assistência social e saúde com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes portadoras de doenças oncológicas e hematológicas em tratamento e apoio aos seus acompanhantes.

Declaro ainda, que mantemos parceria com o Instituto de Apoio à Criança com Câncer, no Apoio das ações de prevenção e Diagnóstico Precoce do Câncer Infantil.

Pelo que firmo á presente.

Barbalha – CE, 20 de dezembro de 2023.

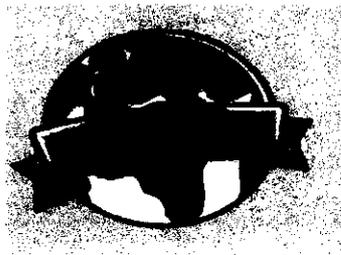
Atenciosamente,



DALPHENE SANTANA SARAIVA

PRESIDENTE FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 155

DECLARAÇÃO DE PARCERIA E RECONHECIMENTO

A empresa **ASSOCIAÇÃO NOVA JERUSALÉM**, com endereço na Rua Avenida Doutor Antônio Correia Saraiva nº 783 Bairro Bela Vista Cidade de Barbalha Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 50.268.757/0001-39, através do seu representante legal, a diretora presidente, a Sra. Juliana dos Santos Gonçalves Silva, Brasileira, Casada, CPF nº 050.745.913-09, DECLARA, para os devidos fins a quem de direito, que o Instituto O **INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - IACC**, Associação Civil e Filantrópica, de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, com sede à Rua Divino Salvador nº 222 – Centro Barbalha/CE, inscrita sob o CNP nº 11.661.358/0001-81, mantém o desenvolvimento de atividades voltadas a promoção de assistência social e saúde com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes portadoras de doenças oncológicas e hematológicas em tratamento e apoio aos seus acompanhantes.

Declaro ainda, que mantemos parceria com o Instituto de Apoio à Criança com Câncer, na realização de atividades do Projeto Bazar das Mães que proporciona doação de material em vestuários, brinquedos e utensílios para família acolhida, bem como na realização de atividades educacionais, de saúde e esportivas.

Pelo que firmo á presente.

Barbalha/CE, 03 de janeiro de 2024.

Juliana dos Santos Gonçalves Silva

Presidente

Associação Nova Jerusalém
CNPJ: 50.268.757/0001-39



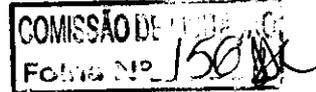
Sociedade em Benefício à Família – SOBEF

CNPJ: 06.743.132/0001-90 Sítio Estrela – Zona Rural nº 250

Fone: (88) 3574- 1094 cel. (88) 9.9284-6512

Redes Sociais: E-mail: sobef0426@hotmail.com / diretoriasobef0426@outlook.com

Facebook: [sobefestrelabarbalha](https://www.facebook.com/sobefestrelabarbalha)

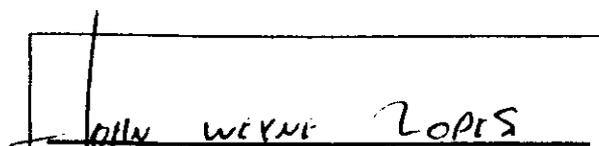


A **Sociedade em Benefício à Família – SOBEF**, com endereço à Avenida João Evangelista Sampaio nº 250, Bairro Zona Rural, Distrito Estrela na cidade de Barbalha estado do Ceará, inscrita no CNPJ: 06.743.132/0001-90, através do seu representante legal, o Sr. John Weyne Lopes, Brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 20074773903, SSP CE e do CPF nº 057.297.993-22, DECLARA, para os devidos fins a quem de direito, que o Instituto O **INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - IACC**, Associação Civil e Filantrópica, de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, com sede à Rua Divino Salvador nº 222 – Centro Barbalha/CE, inscrita sob o CNP nº 11.661.358/0001-81, mantém o desenvolvimento de atividades voltadas a promoção de assistência social e saúde com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes portadoras de doenças oncológicas e hematológicas em tratamento e apoio aos seus acompanhantes.

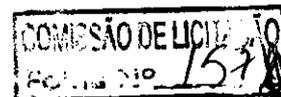
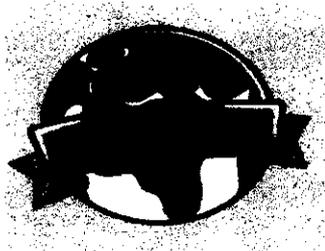
Declaro ainda, que a parceria com o Instituto de Apoio à Criança com Câncer, se mantém por meio das atividades e ações do Projeto Caravana Amigos da Cura.

Pelo que firmo á presente.

Barbalha/CE, 03 de janeiro de 2024.


Sociedade em Benefício à Família - SOBEF
CNPJ 06.743.132/0001-90
JOHN WEYNE LOPES
CPF Nº 057.297.993-22
PRESIDENTE





DECLARAÇÃO DE PARCERIA E RECONHECIMENTO

A empresa **ASSOCIAÇÃO NOVA JERUSALÉM**, com endereço na Rua Avenida Doutor Antônio Correia Saraiva nº 783 Bairro Bela Vista Cidade de Barbalha Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 50.268.757/0001-39, através do seu representante legal, a diretora presidente, a Sra. Juliana dos Santos Gonçalves Silva, Brasileira, Casada, CPF nº 050.745.913-09, DECLARA, para os devidos fins a quem de direito, que o Instituto O **INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - IACC**, Associação Civil e Filantrópica, de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, com sede à Rua Divino Salvador nº 222 – Centro Barbalha/CE, inscrita sob o CNP nº 11.661.358/0001-81, mantém o desenvolvimento de atividades voltadas a promoção de assistência social e saúde com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes portadoras de doenças oncológicas e hematológicas em tratamento e apoio aos seus acompanhantes.

Declaro ainda, que mantemos parceria com o Instituto de Apoio à Criança com Câncer, na realização de atividades do projeto Caravana Amigos da Cura que favorece o Diagnóstico do Câncer Infante Juvenil e ações comunitárias de fortalecimento de vínculos.

Pelo que firmo á presente.

Barbalha/CE, 02 de janeiro de 2024.

Juliana dos Santos Gonçalves Silva

Presidente
Associação Nova Jerusalém
CNPJ: 50.268.757/0001-39
Diretora: _____

DECLARAÇÃO DE PARCERIA E RECONHECIMENTO

A empresa **MEDIMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS DO CARIRI**, com endereço na Rua Raimundo Machado da Silva, nº 155, Bairro Triângulo, Cidade de Juazeiro do Norte-CE, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 13.556.167/0001-85, através do seu representante legal o (a) diretor (a) presidente, o (a) Sr. (a) Cicero Gustavo Saraiva Campos, Brasileiro (a), Casado (a), portador da CI-RG nº 5484064, SSP PE e do CPF nº 448.192.263-04, DECLARA, para os devidos fins a quem de direito, que o Instituto O **INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - IACC**, Associação Civil e Filantrópica, de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, com sede à Rua Divino Salvador nº 222 – Centro Barbalha/CE, inscrita sob o CNP nº 11.661.358/0001-81, mantém o desenvolvimento de atividades voltadas a promoção de assistência social e saúde com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes portadoras de doenças oncológicas e hematológicas em tratamento e apoio aos seus acompanhantes.

Declaro ainda, que mantemos parceria com o Instituto de Apoio à Criança com Câncer, na realização de atividades comunitárias de fortalecimento de vínculos, apoio comunitário, capacitação e realização de eventos nas esferas culturais, educacionais, esportivas e de saúde.

Pelo que firmo a presente.

Juazeiro do Norte – CE, 20 de dezembro de 2023



Cicero Gustavo Saraiva Campos
Sócio Administrador
MEDIMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS DO CARIRI

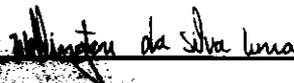
DECLARAÇÃO DE PARCERIA E RECONHECIMENTO

A empresa ÓTICA SAN VALLENTIN, com endereço na Rua SANTA LUZIA , 251 , Bairro CENTRO, Cidade de JUAZEIRO DO NORTE , Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 13.482.129/0001-25, através do seu representante legal o (a) diretor (a) presidente, o (a) Sr. (a) WELLINGTON DA SILVA LIMA, Brasileiro (a), Solteiro (a), portador da CI-RG nº 99029053640, SSP CE e do CPF nº 003.318.193-41, DECLARA, para os devidos fins a quem de direito, que o Instituto O **INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - IACC**, Associação Civil e Filantrópica, de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, com sede à Rua Divino Salvador nº 222 – Centro Barbalha/CE, inscrita sob o CNPJ nº 11.661.358/0001-81, mantém o desenvolvimento de atividades voltadas a promoção de assistência social e saúde com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes portadoras de doenças oncológicas e hematológicas em tratamento e apoio aos seus acompanhantes.

Declaro ainda, que mantemos parceria com o Instituto de Apoio à Criança com Câncer, na realização de atividades comunitárias de fortalecimento de vínculos, apoio comunitário, capacitação e realização de eventos nas esferas culturais, educacionais, esportivas e de saúde.

Pelo que firmo á presente.

Juazeiro do Norte – CE., 21 de dezembro de 2023.



Assinatura





DECLARAÇÃO DE PARCERIA E RECONHECIMENTO

O curso de Odontologia do **Centro Universitário Doutor Leão Sampaio** com endereço na **Avenida Maria Leticia Leite Pereira s/n**, Bairro **Cidade Universitária**, Cidade de **Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº **02.391.959/0004-73**, através do seu representante legal do curso de Odontologia a coordenadora Adjunta do curso de Odontologia o (a) Sr. (a) **Marayza Alves Clementino**, Brasileiro (a), Casado (a), portador da CI-RG nº **200029146039**, SSP CE e do CPF nº **959.653.943-49**, DECLARA, para os devidos fins a quem de direito, que o Instituto O **INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - IACC**, Associação Civil e Filantrópica, de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, com sede à Rua Divino Salvador nº 222 – Centro Barbalha/CE, inscrita sob o CNP nº 11.661.358/0001-81, mantém o desenvolvimento de atividades voltadas a promoção de assistência social e saúde com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes portadoras de doenças oncológicas e hematológicas em tratamento e apoio aos seus acompanhantes.

Declaro ainda, que mantemos parceria com o Instituto de Apoio à Criança com Câncer, na realização de atividades comunitárias de fortalecimento de vínculos, apoio comunitário, capacitação e realização de eventos nas esferas culturais, educacionais, esportivas e de saúde.

Pelo que firmo á presente.

Juazeiro do Norte – CE., 20 de dezembro de 2023.

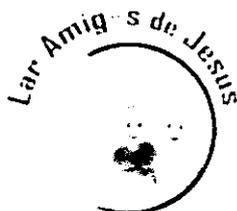
Marayza Alves Clementino

Marayza Alves Clementino
Coordenadora adjunta do curso
de Odontologia da Unileão

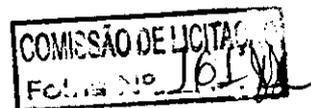
Marayza Alves Clementino
Coordenadora Adjunta de
Odontologia da Unileão

<p>Campus CRAJUBAR Av. João C. Costa - 2635 Juazeiro do Norte - Juazeiro do Norte - CE CEP 63027-115 Fone/Fax (0xx88) 2101 1065 CNPJ 02.391.959/0004-73</p>	<p>Campus Saúde Av. Leão Sampaio km 3 Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE CEP 63040-005 Fone/Fax (0xx88) 2101 1065 CNPJ 02.391.959/0002-07</p>	<p>Campus Lagoa Seca Av. Maria Leticia Pereira S/N Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE CEP 63040-495 Fone (0xx88) 2101 1046 CNPJ 02.391.959/0003-92</p>	<p>Clinica Escola Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311 Planalto - Juazeiro do Norte - CE CEP 63047-310 Fone/Fax (0xx88) 2101 1065 CNPJ 02.391.959/0004-73</p>	<p>NPJ - Núcleo de Prática Jurídica Av. Maria Leticia Pereira S/n, Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE CEP 63040-405 Fone (0xx88) 2101 1011 CNPJ 02.391.959/0003-54</p>
--	---	--	--	--

Clivia



(85) 3226 3447/3067 6985



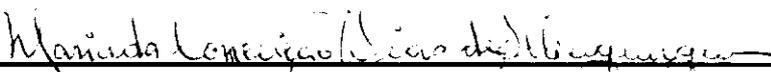
DECLARAÇÃO DE PARCERIA E RECONHECIMENTO

A ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS DA SOLIDARIEDADE – LAR AMIGOS DE JESUS, sediada à Rua Ildefonso Albano, 3052 – Joaquim Távora, Fortaleza – Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 11.368.624/0001-82, através do seu representante legal a presidente, a Sra. Maria da Conceição Dias de Albuquerque, Brasileira, Solteira, portadora da CI-RG nº 2003010416663 SSP-CE e do CPF nº 090.555.923-15, DECLARA, para os devidos fins a quem de direito, que o INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER – IACC, Associação Civil e Filantrópica, de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, com sede à Rua Divino Salvador nº 222 – Centro, Barbalha/CE, inscrita sob o CNPJ nº 11.661.358/0001-81, mantém o desenvolvimento de atividades voltadas a promoção de assistência social e saúde com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes portadoras de doenças oncológicas e hematológicas em tratamento e apoio aos seus acompanhantes.

Declaro ainda, que mantemos parceria com o Instituto de Apoio à Criança com Câncer, no Apoio das ações de prevenção e Diagnóstico Precoce do Câncer Infantil, acolhimento das famílias em tratamento em Fortaleza e apoio financeiro para custo com médico Oncopediátrico.

Pelo que firmo à presente.

Fortaleza– CE., 28 de dezembro de 2023.



Associação dos Missionários da Solidariedade – Lar Amigos de Jesus

Rua Ildefonso Albano Nº 3052 – Joaquim Távora

Fone: (85) 3226.34.47

Fortaleza- CE – CEP 60.115 – 001

e-mail: amsolidariedade@hotmail.com

CNPJ: 11.368.624 /0001 -82



Associação dos Missionários da Solidariedade
Lar Amigos de Jesus
Rua Ildefonso Albano nº 3052
Joaquim Távora - Fortaleza - CE
Presidente
CNPJ: 11.368.624 /0001-82



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Secretaria de Saúde



DECLARAÇÃO DE PARCERIA E RECONHECIMENTO

A empresa Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua José Miguel de Figueiredo, Bairro Missionárias, Cidade de Milagres, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.655.277/0001-00CGF06.920.281-8 através do seu representante legal o (a) diretor (a) presidente, o (a) Sr. (a) Maria Jaquiele Furtado Gabriel, Brasileiro (a), Casado (a), portador da CI-RG nº 2004099077853, SSP CE e do CPF nº 026,827,033-30, DECLARA, para os devidos fins a quem de direito, que o Instituto O INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - IACC, Associação Civil e Filantrópica, de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, com sede à Rua Divino Salvador nº 222 – Centro Barbalha/CE, inscrita sob o CNP nº 11.661.358/0001-81, mantém o desenvolvimento de atividades voltadas a promoção de assistência social e saúde com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes portadoras de doenças oncológicas e hematológicas em tratamento e apoio aos seus acompanhantes.

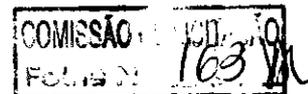
Declaro ainda, que mantemos parceria com o Instituto de Apoio à Criança com Câncer, na realização de atividades comunitárias de fortalecimento de vínculos, apoio comunitário, capacitação e realização de eventos nas esferas culturais, educacionais, esportivas e de saúde.

Pelo que firmo á presente.

Milagres – CE., 03 de janeiro de 2024.


Maria Jaquiele Furtado Gabriel
Enfermeira
COREN-CE 495573

Maria Jaquiele Furtado Gabriel
Coordenadora Do Departamento de Atenção Primária



DECLARAÇÃO DE PARCERIA E RECONHECIMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde com endereço na Rua Luiz Rolim, S/N, Bairro Centro, Cidade de Caririáçu, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 10.559.556/0001-76, através do seu representante legal a Secretária, Maysa Kelly Leite de Lavor, Brasileira, Casada, portadora da CI-RG nº 2002029071412, SSP CE e do CPF nº 00770095330, DECLARA, para os devidos fins a quem de direito, que o Instituto O **INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - IACC**, Associação Civil e Filantrópica, de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, com sede à Rua Divino Salvador nº 222 – Centro Barbalha/CE, inscrita sob o CNP nº 11.661.358/0001-81, mantém o desenvolvimento de atividades voltadas a promoção de assistência social e saúde com vistas ao atendimento de crianças e adolescentes portadoras de doenças oncológicas e hematológicas em tratamento e apoio aos seus acompanhantes.

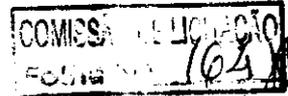
Declaro ainda, que mantemos parceria com o Instituto de Apoio à Criança com Câncer, na realização das ações de Prevenção ao Diagnóstico Precoce do Câncer infantil, atividades de fortalecimento de vínculos, apoio comunitário, capacitação e realização de eventos nas sociais e de saúde.

Pelo que firmo á presente.

Caririáçu – CE., 20 de dezembro de 2023.

Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretária de Saúde
Portaria nº 007/2021

2.DADOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA EMPRESA



Critério	Proposta
Geração de empregos diretos no primeiro ano de atividade (número)	36
Recursos próprios para início das obras (R\$)	914.400,79
Início das edificações (dias)	120
Parcerias firmadas com instituições (número)	30
Serviços a serem ofertados (número)	21
Serviços especializados a serem ofertados (número)	11
Serviços a serem ofertados gratuitamente (número)	21
Projetos (número)	11
Área construída (metro quadrado)	423,24 m2
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social	235874.0005728/2019

2.1. Conforme EDITAL CONVOCATÓRIO – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2023.11.20.1, a Proposta Técnica é acompanhada dos seguintes documentos:

- Descrito sobre serviços ofertados - páginas 06 e 07
- Descrito sobre recursos humanos - páginas 12 e 13
- Descrito sobre utilização do terreno - pagina 05
- Cronograma físico-financeiro - pagina 19
- Declarações: 21

Barbalha/CE, 03 de janeiro de 2024.

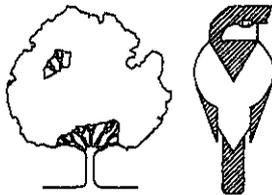


Elisângela Pereira de Oliveira Silva

Presidente

Instituto de Apoio à Criança com Câncer


Elisângela Pereira de Oliveira Silva
Presidente

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO HOSPITALAR	
PROJETO: PLANTA BAIXA	
CLIENTE: INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER	
CONTEÚDO:	ESCALA
PLANTA BAIXA	1/100
LOCAÇÃO	1/750
DATA: JANEIRO DE 2024	
ÁREA DO TERRENO=5.002,72 m ²	
TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA=423,24 m ²	
OBSERVAÇÃO: - CONFERIR E AJUSTAR MEDIDAS NO LOCAL; - PLANTA BAIXA ELABORADA COMO PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA CONTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO.	 PRANCHA: ÚNICA
DESENHO: George Antonio (88) 9934 0173	





ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS TÉCNICAS.

Concorrência Nº 2023.11.20.1.

Objeto da Licitação: Seleção de proposta técnica para doação de imóvel público com encargos para instituição privada sem fins lucrativos, legalmente constituída, com atuação comprovada em apoio a crianças e adolescentes acometidas de câncer para a instalação e funcionamento de uma unidade especializada em oncologia pediátrica destinada ao atendimento da população da macrorregião de saúde do Cariri Cearense, conforme Edital Convocatório.

Data da Abertura : 08 de janeiro de 2024.
Horário : 09:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Endereço : Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de março de 2023, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Wandson de Freitas Pereira, Ana Régia dos Santos Pinto e Romana Alves Santos, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos, abertos e analisados os envelopes de habilitação e propostas técnicas referentes à Licitação na modalidade Concorrência nº 2023.11.20.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação nomeando a senhora Ana Régia dos Santos Pinto para secretariar a sessão. Fora destacado primeiramente que a presente sessão seria gravada (áudio e vídeo) pelo Departamento de Imprensa, em obediência a Lei Municipal nº 5.343/2022. Participou do certame a empresa: **INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER**, neste ato representada por seu preposto legal. O Senhor Presidente, com acatamento do licitante presente concedeu um prazo de 15 (quinze) minutos para possíveis atrasos, decorrido esse prazo, deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, fora aberto primeiramente o envelope contendo a documentação de habilitação, quando o Senhor Presidente determinou que fosse efetuada uma rápida análise e rubrica na documentação por parte do licitante com poderes para tanto. Concluído tal procedimento, a Comissão de Licitação iniciou a análise dos documentos de habilitação da empresa participante, inclusive com consultas online para verificar a autenticidade de alguns documentos. Concluída a devida análise, constatou-se o seguinte resultado: a licitante **INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER** restou devidamente habilitada por cumprimento integral às exigências editalícias. O Senhor Presidente indagou do licitante sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação, quando o mesmo afirmou que abria mão do respectivo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 10

prazo recursal, o que fez constar apondo sua assinatura em Termo de Renúncia, parte integrante desta. Sendo assim, passou-se para a próxima fase do certame, com a abertura do envelope contendo a proposta técnica do licitante habilitado. Aberto o mesmo, fora feita uma rápida análise na proposta pelo licitante, quando o senhor presidente informou que a sessão ficaria suspensa para que a proposta fosse avaliada pelo Departamento Técnico e Jurídico, para se saber se a mesma atende integralmente os requisitos do instrumento convocatório. Por fim o senhor presidente informou que o resultado do julgamento da proposta técnica seria publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação no estado do Ceará, quando a partir da data da publicação, ficaria aberto o prazo para a interposição de recursos junto a fase de propostas técnicas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, *[Assinatura]* Ana Régia dos Santos Pinto, que secretariei pelos demais membros da Comissão e pelo licitante presente.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Wandson de Freitas Pereira	<i>[Assinatura]</i>
Membro	Romana Alves Santos	<i>[Assinatura]</i>
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	<i>[Assinatura]</i>

Licitante Participante

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER	<i>[Assinatura]</i>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 168

- TERMO DE RENÚNCIA -

FASE DE HABILITAÇÃO

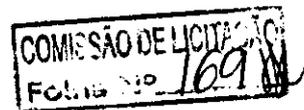
A empresa abaixo assinada participante da Licitação na modalidade **Concorrência nº 2023.11.20.1**, por seu representante para o ato licitatório perante o Município de Juazeiro do Norte, declara, na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e aos prazos respectivos, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente Processo Licitatório.

Juazeiro do Norte - CE, 08 de janeiro de 2024.

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER	



MAPA COMPARATIVO DA PONTUAÇÃO



Concorrência nº 2023.11.20.1.

Objeto da Licitação: Seleção de proposta técnica para doação de imóvel público com encargos para instituição privada sem fins lucrativos, legalmente constituída, com atuação comprovada em apoio a crianças e adolescentes acometidas de câncer para a instalação e funcionamento de uma unidade especializada em oncologia pediátrica destinada ao atendimento da população da macrorregião de saúde do Cariri Cearense, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Empresa participante:

Nº	Razão Social	CNPJ
1	INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER	11.661.358/0001-81

Pontuação obtida pela licitante:

Item edital	Descrição	Pontuação
8.2.1	Geração de empregos diretos no primeiro ano de atividade	70
8.3	Início das edificações	20
8.4	Recursos próprios para início das obras	9,14
8.5	Parcerias firmadas com instituições	50
8.6	Serviços	47,5
8.7	Área construída em m ²	10
8.8	Projetos	12

Juazeiro do Norte/CE – 12 de janeiro de 2024.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTAS TÉCNICA

Concorrência nº 2023.11.20.1.

Objeto da Licitação: Seleção de proposta técnica para doação de imóvel público com encargos para instituição privada sem fins lucrativos, legalmente constituída, com atuação comprovada em apoio a crianças e adolescentes acometidas de câncer para a instalação e funcionamento de uma unidade especializada em oncologia pediátrica destinada ao atendimento da população da macrorregião de saúde do Cariri Cearense, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura: 12 de janeiro de 2024.

Horário : 11:00 horas

Local : Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Endereço : Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Wandson de Freitas Pereira, Ana Régia dos Santos Pinto e Romana Alves Santos, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fosse analisada e julgada a proposta técnica da licitante habilitada referente à Concorrência nº 2023.11.20.1, cujo objeto supracitado, sendo ela: **INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER**. Pontualmente às 11:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Romana Alves Santos para secretariar a reunião. Desta forma o Senhor Presidente apresentou a proposta técnica. Deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão junto ao referido documento, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta da pontuação obtida para que fosse confeccionado o mapa comparativo. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER** sagrou-se vencedora da presente licitação, conforme pontuação constante no mapa em anexo. Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Romana Alves Santos, que secretariei e pelos demais membros da Comissão.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº. 121

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO
FASE DE PROPOSTAS TÉCNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.19.3**

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.19.3, sendo o seguinte: Licitante Vencedor - Zé de Hericlio Comércio Serviços Automotivos Ltda inscrita no CNPJ nº 21.802.536/0001-09 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 4 totalizando o valor de R\$ 1.768.367,00 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte - CE, 12 de Janeiro de 2024
IARA PEREIRA DE SOUSA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.11.20.1**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento final referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.11.20.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - Instituto de Apoio a Criança com Câncer, por cumprimento integral às exigências habilitatórias previstas no edital. Empresa Vencedora: Instituto de Apoio a Criança Com Câncer por ter atendido a todos os requisitos do edital convocatório e termo de referência no que concerne a sua proposta técnica. Maiores informações no setor de licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte - CE, 12 de Janeiro de 2024
WANDSON DE FREITAS PEREIRA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.16.1**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.10.16.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Assist Consultores Associados Ltda; TUV Rheinland Ductor Ltda; Quanta Consultoria Ltda; Engenconsult Consultores Técnicos Ltda e Hidroconsult Consultoria Estudos e Projetos Ltda, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: Vasques e Monteiro Engenharia Ltda por descumprimento aos itens 6.4.2 alíneas a, b e c do edital; Alpha Projetos De Engenharia Ltda por descumprimento aos itens 6.4.2 alíneas a, b e c do edital e IBI Engenharia Consultiva S/S por descumprimento aos itens 6.4.2 alínea c do edital. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte - CE, 15 de Janeiro de 2024
WANDSON DE FREITAS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2612.03/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morrinhos, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura prevista para o dia 16 de Janeiro de 2024, às 14h00min, do Pregão Eletrônico Nº 2612.03/2023, cujo objeto é Registro de Preços visando a futuras e eventuais aquisições de filtros e lubrificantes para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Morrinhos-CE. Fica adiada tendo nova data para o dia 30 de Janeiro de 2024 às 09h00min. Maiores informações, no endereço da comissão de licitação, no horário de 07h30min às 11h30min.

Morrinhos - CE, 15 de Janeiro de 2024
JORGE LUIZ DA ROCHA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2712.04/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morrinhos, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura prevista para o dia 17 de Janeiro de 2024, às 14h00min, do Pregão Eletrônico Nº 2712.04/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção para pequenas reformas para atender às necessidades das Secretarias do Município de Morrinhos. Fica adiada tendo nova data para o dia 23 de Janeiro de 2024 às 08h30min. Maiores informações, no endereço da comissão de licitação, no horário de 07h30min às 11h30min.

Morrinhos - CE, 16 de Janeiro de 2024
JORGE LUIZ DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.012/2023-PERP**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças do Município de Pacatuba-Ce, comunica aos Interessados a decisão de Revogar o Pregão Eletrônico Nº 06.012/2023-PERP, destinado a contratação de software de inteligência e gestão de dados e informações, na modalidade de licenciamento de software como serviço (SAAS - Software as a Service), contemplando disparo de mensagens por múltiplos canais, atendimento Via Chatbot e enriquecimento de dados e informações cadastrais de pessoas e empresas no Município de Pacatuba-CE, verificou-se a necessidade de algumas modificações no Termo de Referência. Tal decisão é amparada pelo art.49 da Lei Federal nº 8666/93.

Pacatuba-Ce, 16 de janeiro de 2024
DAYANA FRANCYS PÉSSOA MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo de Prorrogação Contratual. Dispensa de Licitação Nº 2022.12.26.2. Partes: o Município de Porteira/CE, através da Fundo Municipal de Educação e a empresa Etiene Diniz Alexandre - Me. Objeto: Locação de impressora multifuncional, monocromática laser, duplex automático, incluindo manutenção preventiva, corretiva e reposição de toner, destinada a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Porteira/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato/Aditivo: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Data de Assinatura do Aditivo ao Contrato: 04 de janeiro de 2024. Vigência do Aditivo Contratual: 04/01/2025. Signatários: Ellana Alberto de Figueiredo Alves e Etiene Diniz Alexandre.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo de Prorrogação Contratual. Dispensa de Licitação Nº 2022.12.26.3. Partes: o Município de Porteira/CE, através da Gabinete do Prefeito e a empresa Etiene Diniz Alexandre - Me. Objeto: Locação de impressora multifuncional, monocromática laser, duplex automático, incluindo manutenção preventiva, corretiva e reposição de toner, destinada ao Gabinete do Prefeito de Porteira/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato/Aditivo: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Data de Assinatura do Aditivo ao Contrato: 03 de janeiro de 2024. Vigência do Aditivo Contratual: 03/01/2025. Signatários: Ionara Leite Tavares e Etiene Diniz Alexandre.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo de Prorrogação Contratual. Dispensa de Licitação Nº 2022.12.26.5. Partes: o Município de Porteira/CE, através da Secretaria de Agricultura e a empresa Etiene Diniz Alexandre - Me. Objeto: Locação de impressora multifuncional, monocromática laser, duplex automático, incluindo manutenção preventiva, corretiva e reposição de toner, destinada a Secretaria de Agricultura de Porteira/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato/Aditivo: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Data de Assinatura do Aditivo ao Contrato: 04 de janeiro de 2024. Vigência do Aditivo Contratual: 04/01/2025. Signatários: Manoel Neilson Alves Vidal e Etiene Diniz Alexandre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2024

A Presidente da Comissão de Qualificação e Seleção de Organização Social do Município, informa que receberá requerimento e documentos de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas no chamamento público de entidades privadas, sem fins lucrativos, interessadas em se qualificarem como organização social, na área de saúde, no âmbito do município, para habilitação para eventual e futuro gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde dos equipamentos de saúde da rede municipal, mediante futura celebração de contrato de gestão, nos termos do Edital da Chamada Pública Nº 10.001/2024. Os requerimentos e documentos serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo e Financeiro da Prefeitura, localizado na Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, durante o período de 18/01/2024 a 18/01/2025. Informações: licitacao@quixada.ce.gov.br.

ELIZONETE GOMES LEITE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8.010/2023-A-SRP

Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Verúzia Jardim de Queiroz, Secretária. Extrato de Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 08.010/2023-PERP: ATA Nº 08.010/2023-A-SRP. Valor global: R\$ 2.055.000,00 Contratada: MARCOPLO S/A, através de seu representante legal, o Sr. Sidnei Vargas da Silva. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de permanentes, veículos automotores tipo ônibus rodoviário e micro-ônibus executivo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de suas assinaturas. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 12/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/300822/SIT**

Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS TP/01/300822/SIT - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE (MAPP 1751) - Classificadas: F J CONSTRUTORA EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI; ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS; A M DE S LIMA CONSTRUCOES E SERVIÇOS- ME; ABRAY CONSTRUCOES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; CONIASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; VK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA- ME; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA; PLANALTO TIMBÓ CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; MS CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI; R S M PESSOA EIRELI; TERRA CONSTRUTORA LTDA - Desclassificadas: VIRGILIO & JACIRA CONSTRUCOES LTDA EPP - Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Vencedora da Licitação: R S M PESSOA EIRELI, CNPJ nº 33.159.524/0001-89 - Valor: R\$ 1.521.125,42 (um milhão quinhentos e vinte e um mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) - Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93 - Presidente da Comissão de Licitação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

Reriutaba-CE, 16 de Janeiro de 2024.
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.24.01**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para as obras de construção de 02 (duas) praças nas localidades de Salgado I e Salgado II no Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. Após análise dos documentos a Comissão declarou Habilitadas as empresas: APLA Comercio, Serviços, Projetos e Construções; Ávia Construções e Serviços LTDA; Coneven Construções, Locações e Empreendimentos EIRELI; Construtora e Serviços Sobralense LTDA; Delmar Construções EIRELI; F J Construtora EIRELI; G.A. Rabelo Junior; Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos LTDA; M A Feitosas de Sousa LTDA; M K Serviços em Construção e Transporte Escolar LTDA; M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA; Marfhy's Construções e Serviços de Edificações LTDA; Master Serviços e Construções EIRELI-ME; Medeiros Construções e Serviços LTDA; MHE Engenharia e Serviços LTDA; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; North Empreendimentos e Serviços LTDA; Praciانو Edificações e Empreendimentos EIRELI; R P Construções e Locações LTDA; R S M Pessoa LTDA; Ramilos Construções EIRELI - ME; Real Serviços EIRELI; Savires Iluminação e Construções LTDA; Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI e WU Construções e Serviços LTDA, visto que não se observou falhas em suas documentações. Foram consideradas inabilitadas as empresas a seguir por não atendimentos aos respectivos itens : C L E Engenharia LTDA - 3.4.2.2.; 3.4.2.2.1; J E Sousa Ponte - 3.4.1.2; Max & Miranda Construtora LTDA - 3.4.1.2.; 3.5.1.; 3.5.2.; 3.5.3.; Modular Engenharia LTDA - 3.4.; 3.4.1.3.; 3.4.1.3.1.; Real Serviços de Limpeza e Locação de Veículos LTDA - 3.4.2.2.; 3.4.2.2.1. Ficando disponíveis vistas ao processo, bem como Relatório de Julgamento e aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Fone: (88) 3626-1347.

São Benedito-CE, 16 Janeiro de 2024
RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2023.11.13.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.11.13.1, conforme parecer do responsável técnico (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Jardim), sendo o seguinte: Empresa Vencedora: Alencar Callou Construtora EIRELI por apresentar as planilhas orçamentárias e as propostas técnicas aceitáveis em consonância com os preços praticados no mercado. Destacou-se que as empresas desclassificadas foram: CJR Construtora LTDA a empresa apresentou os valores dos preços unitários nos itens 1.1; 1.2; 1.4; 1.5; 2.1; 2.2; 3.1; 3.2; 3.3; 3.6 e 4.1 superiores em relação aos mesmos itens da planilha do projeto. PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA – ME a empresa não apresentou a composição do BDI. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro - Jardim/CE, ou pelo telefone (88) 34817445, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Jardim/CE, 16 de janeiro de 2024. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 062/2023-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de janeiro de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bilcompras.org.br, "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 30 de janeiro de 2024 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 30 de janeiro de 2024 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 062/2023-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e insumos para serem utilizados nos atendimentos aos usuários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Unidades Básicas de Saúde – UBS's e demais Unidades Integrantes do Sistema Municipal de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Resultado de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 11.010/2023 TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 11.010/2023 TP cujo objeto é a contratação de empresa para construção de praças nas localidades de cinzenta, Lagoa das Canas, Lagoa de Cima, Novo Iguape, Piau, Picão e Telha, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Aquiraz – CE. As seguintes licitantes foram consideradas Classificadas: AJ Construtora e Transporte LTDA, com valor total de R\$ 951.549,45 e Construtora Impacto Comércio e Serviços, com valor total de R\$ 992.965,31. Desclassificada: a licitante Tecta Construções e Serviços LTDA apresentou o valor de R\$ 913.974,11 e foi desclassificada. A licitante AJ Construtora e Transporte LTDA, foi declarada Vencedora com o valor global de R\$ 951.549,45. Detalhes do julgamento encontram-se nos autos do processo arquivado no Setor de Licitação do Município de Aquiraz/CE, sito na Rua da Integração, S/N, Centro. Fica aberto o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, letra "b", da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.12.21.001. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.12.21.001, de acordo com as exigências editalícias foi considerada Habilitada as Licitantes R S M Pessoa EIRELI e Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA e Inabilitada a Licitante G W M Arcajo Engenharia, por não atender as condições editalícias. A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "a". O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão da construção da Praça Rodagem do Lago no Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 16 de janeiro de 2024. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento - Chamada Pública Nº 06.009/2023. A Prefeitura Municipal de Eusébio, CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Chamada Pública n.º 06.009/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa da Agricultura Familiar voltado para atender as necessidades da merenda escolar das escolas Municipais de Eusébio/CE., com o seguinte Resultado: Habilitar as seguintes Cooperativas: Cooperativa Agropecuária de Agricultores Familiares – COOPAFAM - CNPJ nº 21.872.925/0001-00; Cooperativa dos Produtores e Agricultores Familiares de Beberibe Ltda – COOPAFBE - CNPJ nº 51.890.164/0001-72; Cooperativa Agropecuária da Caucaia – COOPERCAU – CNPJ – 23.473.738/0001-71; Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara - COPASB - CNPJ nº 02.981.979/0001-51; Cooperativa do Semiárido Cearense - COOSEMCE – CNPJ nº 32.001.740/0001-39; Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea "a", Inciso I, Art. 109, da Lei 8.666/93. A Ata de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. Eusébio/CE, 16 de janeiro de 2024 Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.

O Colégio Ágape de Tianguá torna público que os alunos abaixo relacionados concluíram o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA): LINDOMAR DE SOUZA LEIGO ROCHA, EMERSON LUIZ DOMINGUES, LUCIANO FEITOSA DE OLIVEIRA, EDNALDO RODRIGUES DONASCIMENTO, NILMA MENDES DA SILVA, PAULO RICARDO DE SOUZA LOPES, JESSICA STEFANY BEZERRA, ALISSON SANTOS FREITAS, PEDRO HENRIQUE LORIANO DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA XAVIER DA SILVA, EDIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, EDITE GONÇALVES DOS SANTOS, VALDENIRA ROSA VERÍSSIMO, APARECIDA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, ALDEMAR HERMELEGILDO DOS SANTOS, GENALDO QUIRINO LIMA, DECIO FERREIRA MARTINS, KEYLLA DA SILVA CARVALHO, ISAQUE DOS SANTOS REIS, RONEY RODRIGUES DOS SANTOS, SANDRA MARIA GONÇALVES, ROSANGELA FERREIRA TERRA, MILSA BETE OLIVEIRA DE SOUSA RIBEIRO, ALLANA KAROLINA PEIXOTO FELIX, MAGNO SOARES DE OLIVEIRA, MARIA DANTAS PASSOS MONTEIRO DA SILVA, LARISSA DE SANTANA SANTOS FERREIRA, VALDIRA DE JESUS OLIVEIRA GOMES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Julgamento Final – Concorrência nº 2023.11.20.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento final referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.11.20.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER, por cumprimento integral às exigências habilitatórias previstas no edital. Empresa Vencedora: INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER por ter atendido a todos os requisitos do edital convocatório e termo de referência no que concerne a sua proposta técnica. Maiores informações no setor de licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 12 de janeiro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2023.06.26.05/SEINFRA. Objeto: Pavimentação em diversas Ruas do Município de Mauriti/CE. Empresa: Leal Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI. Fundamentação Legal: o art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 06 (seis) meses. Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela Contratada: Ricardo Denis de Souza Leal. Mauriti/CE, 26 de dezembro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - ERRATA DE PUBLICAÇÃO. Errata da Da Publicação Feita No Diário Oficial Do Estado, série 3 Ano Xv Nº 236 Fortaleza, 18 De Dezembro De 2023 Referente Ao Extrato De Aditivo Ao Instrumento Contratual Resultante Da Concorrência Nº 2021.10.01.J.Onde Se Lê: O Extrato Do Segundo Aditivo Ao Contrato Nº 2022.11.29.1. Leia-Se: Extrato Do Segundo Aditivo Ao Contrato Nº 2021.12.17.1; Leia-Se: Extrato Do Quinto Aditivo Ao Contrato Nº 2021.12.17.1.



De acordo com o cartão do CNPJ da empresa, bem como Contrato Social e último aditivo, a empresa possui como atividade fim Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente e atividade secundária Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

Em análise ao cadastro da contribuinte, verifica-se que a atividade econômica cadastrada se refere à Indústria, conforme respectivo CNAE e natureza das atividades desenvolvidas.

Em análise ao fato gerador da TVS descrito no art. 551 do CTM, verifica-se que este se constitui em múltiplas hipóteses de incidências.

De acordo com o dispositivo supramencionado, o fato gerador da TVS está relacionado ao exercício regular do poder de polícia administrativo do Município, no que pertine à higiene e segurança do estabelecimento abrangendo de forma específica alguns estabelecimentos, mas também abrangendo outros que também estejam sujeitos à fiscalização do município em virtude das possibilidades inerentes da verificação da higiene e segurança necessárias ao exercício da atividade, seja ela qual for.

Portanto, depreende-se da referida análise que a determinação do fato gerador da TVS não está necessariamente ligada unicamente à atividade exercida pela empresa, mas depende das condições relativas à higiene e segurança do estabelecimento.

Em análise ao caso concreto, em que se verifica que as atividades desenvolvidas pela empresa se tratam de "Fábrica de Calçados", a natureza das atividades, por si só, já enseja a cobrança da TVS, principalmente porque ao praticar referida atividade econômica, é possível a utilização de materiais cortantes, bem como colas de sapateiros e outros produtos químicos.

Ante o exposto, o processo foi INDEFERIDO com a manutenção da cobrança da TVS dos exercícios de 2022 e 2023, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de janeiro de 2024

Ildevania Felix de Lima

Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0002/2023

Portaria nº 0002/2023

AVISOS E EDITAIS

Folha Nº 17/2024

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Final - Concorrência nº 2023.11.20.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento final referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.11.20.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER, por cumprimento integral às exigências habilitatórias previstas no edital. Empresa Vencedora: INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER por ter atendido a todos os requisitos do edital convocatório e termo de referência no que concerne a sua proposta técnica. Maiores informações no setor de licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 12 de janeiro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.3. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.19.3, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.802.536/0001-09 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 4 totalizando o valor de R\$ 1.768.367,00 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 12 de Janeiro de 2024, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

ERRATA RELATIVA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, PUBLICADO EM 10 DE JANEIRO DE 2024.



- TERMO DE JULGAMENTO -

Concorrência N° 2023.11.20.1

OBJETO: Seleção de proposta técnica para doação de imóvel público com encargos para instituição privada sem fins lucrativos, legalmente constituída, com atuação comprovada em apoio a crianças e adolescentes acometidas de câncer para a instalação e funcionamento de uma unidade especializada em oncologia pediátrica destinada ao atendimento da população da macrorregião de saúde do Cariri Cearense, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria n.º 0369/2023, de 23 de março de 2023, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento da **Concorrência N° 2023.11.20.1**, declarando vencedora do certame a seguinte Licitante: a empresa **INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER**, conforme documentos de habilitação e proposta técnica acostados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: Wandson de Freitas Pereira
Membro: Ana Régia dos Santos Pinto
Membro: Romana Alves Santos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência nº 2023.11.20.1**, atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER**, conforme documentos de habilitação e proposta técnica acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do termo de doação no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 21 de março de 2024.

.....
Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2023.11.20.1. **Objeto:** Seleção de proposta técnica para doação de imóvel público com encargos para instituição privada sem fins lucrativos, legalmente constituída, com atuação comprovada em apoio a crianças e adolescentes acometidas de câncer para a instalação e funcionamento de uma unidade especializada em oncologia pediátrica destinada ao atendimento da população da macrorregião de saúde do Cariri Cearense, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER, de conformidade com os documentos de habilitação e proposta técnica acostados aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Data da Homologação: 21 de Março de 2024.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.12.15.4. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.12.15.4, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3 totalizando o valor de R\$ 6.649.980,00 (seis milhões seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLD). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de Março de 2024, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2023.11.20.1. Objeto: Seleção de proposta técnica para doação de imóvel público com encargos para instituição privada sem fins lucrativos, legalmente constituída, com atuação comprovada em apoio a crianças e adolescentes acometidas de câncer para a instalação e funcionamento de uma unidade especializada em oncologia pediátrica destinada ao atendimento da população da macrorregião de saúde do Cariri Cearense, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER, de conformidade com os documentos de habilitação e proposta técnica acostados aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Data da Homologação: 21 de Março de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, o Sr. Francisco Hélio Alves da Silva, faz

publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.03.15.1, conforme segue: Objeto: Aquisição de telefones com suporte à tecnologia IP-VOIP para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: L. L. MALKUT LTDA. Valor Total: R\$ 10.019,10 (Dez mil e dezenove reais e dez centavos). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pelo Sr. Francisco Hélio Alves da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 22 de Março de 2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Central de Compras da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Homologação procedido pelo Sr. Jozimar Correia dos Santos, Ordenador de Despesas da Guarda Civil Metropolitana, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.03.22.1. Objeto: Aquisição de munições visando atender a demanda da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE. Favorecida: CBC COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63. Valor: R\$ 135.001,10 (cento e trinta e cinco mil, um real e dez centavos). Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Central de Compras e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Guarda Civil Metropolitana.

Data: 22 de março de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, o Sr. Jesus Rogério de Holanda, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.03.06.1, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na consultoria técnica em investimentos para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO. Favorecido: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP. Valor Total: R\$ R\$ 11.988,00 (onze mil e nove centos e oitenta e oito reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Ratificada pelo Sr. Jesus Rogério de Holanda, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte.

Data: 22 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CONTRATO DE DOAÇÃO
Nº 001/2023

CONTRATO DE DOAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, Praça Dirceu Figueiredo, s/n, bairro Centro, nesta Cidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.294.062/0001-14, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Gêerson Lima Bezerra, doravante denominado simplesmente Doador, e a Instituição Instituto de Apoio à Criança Com Câncer, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Dantas Barador, cidade de Barbalha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.681.138/0001-51, neste ato representado por Elisângela Pereira de Oliveira Lima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 092.591.063-20, doravante denominado simplesmente Donatário, ambos inscritos no CA, pelo seu fundamento na Lei Federal nº 8.006/93 e alterações posteriores pela Lei Municipal nº 5.483/23 e nas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 2023 11.20 1 - Concorrência nº 2023 11.20 1 e nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato consiste na Doação Gratuita de Imóvel Público no âmbito do território do Município de Juazeiro do Norte, com encargos e cláusulas de reversão no Loteamento Terrara Urbanismo, bairro Cidade Universitária.

1.2 - O imóvel compreende um terreno, vago, construído do Lote "01" da área verde "02", do loteamento Terrara Urbanismo, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, apresentando as suas medidas dentro dos seguintes limites, a saber, onde mede 92,00 m (noventa e dois metros) com a Rua Projeteada 04, no lado sul, onde mede 84,50 m (oitenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros), com o loteamento Terrara Urbanismo, ao leste, onde mede 40,00 m (quarenta e zero metros e sessenta e sete centímetros), com o Lote "02" da área verde "02", ao oeste, onde mede 47,85 m (quarenta e sete metros e sessenta e sete centímetros), com a Rua Projeteada 04, perfazendo uma área total de 5.002,72 m² (cinco mil e dois metros e dois decímetros e dois centímetros quadrados). Objeto da Matrícula nº 25.062, livro 02 do cartório do 5º Ofício do registro geral de imóveis da 2ª circunscrição imobiliária de Juazeiro do Norte/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

2.1 - O imóvel objeto do presente contrato, é avaliado em R\$ 1.075.600,00 (um milhão, setenta e cinco mil e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADE DA DOAÇÃO

3.1 - O imóvel objeto da presente doação deverá ser utilizado exclusivamente para instalação privada sem fins lucrativos construído e implantar uma unidade especializada em oncologia pediátrica destinada ao atendimento da população da macrorregião de saúde do Ceará Ocidental.

Elaborado em Juazeiro do Norte, Ceará, em 15 de maio de 2023, às 14h30min, em 02 (dois) exemplares, um para cada parte interessada.

15

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*

Assinatura da Representante do Donatário: *[Assinatura]*



EDITAL Nº 02 DE 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
EMPREGO Nº 079/2023/0001-14

CLAUSULA QUARTA – ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DO DONATÁRIO

4.1 - O não cumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital nº 2023/11.20.1 e assumidas na Proposta Técnica apresentada, reverterá o imóvel ao patrimônio da DOADORA, com todas as benfeitorias nele existente, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, constituindo esta cláusula resolutive expressa nos moldes dos arts. 414, 541, 547 e 555, todos do Código Civil de 2002.

4.2 - A entrega do imóvel ao donatário, assim como a entrega de sua escritura pública é condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações pelo DONATÁRIO:

- a) A execução das atividades em conformidade ao objeto do Edital;
- b) A execução das obras em conformidade com a Proposta Técnica apresentada;
- c) O início das atividades no prazo fixado na Lei Municipal nº 5.483/2023;
- d) A execução das atividades, de forma contínua, pelo período de, no mínimo, 20 (vinte) anos, em conformidade com a Proposta Técnica apresentada;
- e) A manutenção da geração de emprego de acordo com a Proposta Técnica apresentada;
- f) A manutenção e realização dos serviços de acordo com a Proposta Técnica apresentada;
- g) Mantido válido, de forma permanente, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social ou equivalente, no caso de extinção ou mesmo se apresentado na Proposta Técnica.

4.3 - Constar na Escritura Pública Cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e intransmissibilidade e a proibição de cessão ou locação a terceiros, conforme Lei Municipal nº 5.483/2023.

4.4 - O prazo para manutenção dos encargos é de, no mínimo, 20 (vinte) anos, conforme a Lei Municipal nº 5.483/2023, contados a partir da assinatura da escritura pública e seu registro no registro.

4.5 - A transferência do imóvel ao donatário será efetuada imediatamente após a assinatura do presente Contrato de Doação, tendo o DONATÁRIO prazo de até 2 (dois) meses para lavatura da escritura pública e respectivo registro da doação junto à matrícula imobiliária perante o Ofício Registral competente;

4.6 - A cláusula de reversão será extinta automaticamente quando cumprido o prazo de manutenção dos encargos previstos no item 4.2, dire-se-á que a propriedade do imóvel se reverterá em favor do DONADORA.

4.7 - As despesas relativas à transferência do imóvel doado serão de responsabilidade do DONATÁRIO.

CLAUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Proposta Técnica apresentada pelo licitante deverá ser assinada pelo representante legal do licitante, com o nome e o cargo dele, e rubricada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

Emprego Nº 079/2023/0001-14






**TERMO DE DOAÇÃO PARA
FUNDAMENTO DO PARQUE JOAZEIRO DO NORTE**
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE - 0001-14

5.1 - Respeitada ao DOADOR, através de penalidade prevista, o direito de fiscalização dos bens do DONATÁRIO, a qualquer tempo, no imóvel objeto desta licitação, caberá ao DOADOR, em favor do DONATÁRIO, que se obriga a cumprir, sob a responsabilidade do DOADOR, desde que não onere o cumprimento dos encargos do presente contrato e na legislação aplicável.

5.2 - Será instituído pelo Prefeito Municipal uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, composta por um membro das secretarias municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Inovação e Planejamento, as secretarias envolvidas com a realização de avaliação do cumprimento da beneficência e das regulamentos necessários à continuidade da doação, conforme a Lei Municipal nº 548/2017.

5.3 - A prova de cumprimento dos encargos será sempre documental, a cargo do beneficiário e avaliação entregue toda à Comissão constituída.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

6.1 - nas obrigações do doatário:

- a) Apresentação de relatórios anuais concernentes à criação de empregos, serviços desenvolvidos e realizados;
- b) Apresentar e manter todas as condições de funcionamento inerente ao respectivo imóvel doatado;
- c) Adotar todas as medidas e procedimentos necessários para a manutenção e conservação do bem doado;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao doador e/ou terceiros, por sua culpa ou dolo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO DOADOR

7.1 - Além do prazo ao cumprimento das demais cláusulas, o doador compromete-se a não interferir na utilização ou no uso do bem doado, desde que observadas, pelo donatário, as condições estabelecidas na licitação e no presente instrumento.

7.2 - Incumbe ao DOADOR:

- a) Outorgar escritura pública de doação do imóvel objeto deste contrato, em favor do DONATÁRIO, no prazo de 2 (dois) meses a partir da assinatura do presente contrato, mediante o pagamento das despesas e eventuais tributos incidentes, a cargo do DONATÁRIO;
- b) Registrar em cartório a escritura pública, que o imóvel esteja livre e desembaraçado para o DONATÁRIO sem outros ônus e encargos, além daqueles documentados na presente contratação e os próprios da legislação aplicável;
- c) Cumprir todos os compromissos assumidos com o donatário;

Página 3 de 5

Este instrumento foi registrado em cartório em 14/05/2018, sob o nº 1824/2018, Livro 155, Folha 10.

www.municipio-sjdn.rn.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
L.P. 07/2023/0001-14

- d) cumprir o Edital e a oferta no e cumprir termo aos encargos e demais obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, proibindo a utilização do imóvel doado e os propósitos contemplados na proposta apresentada durante o processo licitatório;
- e) Notificar o Município, imediatamente, ao DONATÁRIO sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que adote as providências cabíveis;
- f) Aplicar as sanções administrativas e criminais pertinentes, inclusive em caso de crime de improbidade administrativa de natureza de direito processual, do contraditório e do processo de defesa;
- g) Informar o Município, imediatamente, a cada alteração ou atualização das informações cadastrais, de forma atualizada e correta em todos os casos omissos;
- h) promover a revogação da doação e adotar todas as medidas cabíveis para a reversão do imóvel ao patrimônio público, nas hipóteses estabelecidas na Lei Municipal nº 5.483/2023 e no presente contrato, mediante prévio processo administrativo, sob o crisma do DONATÁRIO, a implementação de contraditório e eventual defesa de defesa e subsequentemente edição de Decreto Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E REVERSÃO DO IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

1. O Município, no caso de qualquer dos encargos e condições estabelecidos na cláusula quarta e na quinta do contrato e na Lei Municipal nº 5.483/2023, será o presente rescindido e revertido à doação e, em consequência, o imóvel será revertido ao Município de Juazeiro do Norte, juntamente com a sua eventual acessões e benfeitorias, ainda que estas tenham sido realizadas a qualquer título.

2. A contagem da prorrogação do prazo do Decreto do Órgão do Poder Executivo Municipal, contando como independentemente do tempo transcorrido desde a efetiva doação ou antes do não cumprimento do encargo ou a implementação da condição resolutive e a implementação de algum desses eventos pelo Município de Juazeiro do Norte.

3. Quando da reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, não restará ao DONATÁRIO qualquer direito e indenização, sendo, em relação a suas acessões e benfeitorias.

4. Quando da reversão, caberá ao DONATÁRIO a remoção de todos os bens móveis e removíveis que se encontram sobre o imóvel, em prazo a ser expressamente estabelecido no Edital.

5. Será observado o devido processo legal, respeitada a garantia ao contraditório e assegurada ampla defesa ao donatário antes da deliberação pela rescisão contratual, reversão do imóvel ao patrimônio público municipal e subsequentemente edição do Decreto de rescisão o item 8.2 desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
ATA Nº 03 DE 2024/1001-14

1. O vencedor da licitação deverá cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais em vigor e não se sujeitar a penalidades.

2. A suspensão:

(i) Suspensão do direito de licitar junto às Prefeituras Municipais por 2 anos

(ii) Declaração de inidoneidade

3. DA CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação aplicável na Lei Federal nº 4.717/65.

4. DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Contrato de Obrigação decorre do Processo Licitação que lhe deu origem, ficando no caráter vinculativo a obrigação contratada manter as condições de execução sob o regime de preço fixo.

5. DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO COMPETENTE

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com prevalência sobre qualquer outro, por maior privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais em caso de litígio decorrente deste Contrato.

5.2. O presente contrato é contratado em 03 (três) vias de igual teor e valor.

Juazeiro do Norte, 10 de junho de 2024

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte

Doratano



CARTÓRIO PADRE CÍCERO

CNPJ/MF 02663815000186

Juazeiro do Norte - CE - 5 OFÍCIO

CARLOS THADEU DE QUEIROZ ROCHA

Tabellão e Registrador

DANIELLE CARVALHO DE QUEIROZ ROCHA

FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA

Substitutos

CONSELHO DE LICITAÇÃO

1850

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMA, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ETC...

Rua do Cruzeiro, 432, Centro - Juazeiro do Norte - Ceará - Fone: 3512-5236 / Fax: 35125266 E MAIL cartorio@cartoriopadrecicero.com.br

VALOR R\$ 1.750.952,00

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS que fazem e assinam: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE como outorgante doador, INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CANCER, como outorgada donatária.

Saibam quantos esta pública escritura virem, que aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (08/08/2024), nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram parte entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE DOADOR** - o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.974.082/0001-14, com sede no novo Centro Administrativo, localizado na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010.015, neste ato representado por seu gestor Municipal, o Sr. GLÉDSON LIMA BEZERRA, brasileiro, casado, servidor público, portador da CNH nº 02588186584 DETRAN/CE onde consta a CI/RG nº 96029511121 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob nº 622.579.433-68, residente e domiciliado na Rua Arnóbio Bacelar Caneca, nº 16, lagoa Seca, nesta cidade; e de outro lado como **OUTORGADA DONATÁRIA** - INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER, pessoa jurídica de direito privado entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.661.358/0001-81, com sede na Rua Divino Salvador, nº 222, Centro, Barbalha/CE, possuidora do endereço eletrônico: iaccl@hotmail.com, tendo como representantes a Diretora Presidente: ELISANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, nascida em 02/04/1975, viúva, autônoma, portadora da CNH nº 00779968630 DETRAN/CE, onde consta a CI/RG nº 2006029278090 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob nº 692.591.353-20, residente e domiciliada na Rua Beato José Lourenço, casa 102, Tiradentes, nesta cidade; e Diretora Financeira: FÁTIMA REGINA PONTES DANTAS BARROS, brasileira, nascida em 27/06/1959, viúva, autônoma, portadora da CNH nº 00550660859 DETRAN/CE, onde consta a CI/RG nº 1096083 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob nº 311.607.273-68, residente e domiciliada na Rua Juazeiro, nº 01, casa 24, Cond. Juá Ville, Aeroporto, nesta cidade; todos por mim reconhecidos como os próprios, através dos documentos de identificação supramencionados, de conformidade com o artigo 215, inciso II, do Código Civil Brasileiro, (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), e que foram-me exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas dou fé. E pelo Outorgante por seu representante me foi dito que a justo título e por aquisição legal é

legítima proprietária livre de ônus ou tributo, do imóvel com as seguintes características: UM TERRENO VAGO, CONSTITUÍDO DO **LOTE "01" DA ÁREA VERDE "02", DO LOTEAMENTO TERRARA URBANISMO**, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CIDADE, APRESENTANDO AS SUAS MEDIDAS DENTRO DOS SEGUINTEs LIMITES: AO NORTE, ONDE MEDE 92,00M (NOVENTA E DOIS METROS), COM A RUA PROJETADA "13"; AO SUL, ONDE MEDE 84,52M (OITENTA E QUATRO METROS E CINQUENTA E DOIS CENTÍMETROS), COM O LOTEAMENTO PORTAL BELA VISTA; AO LESTE, ONDE MEDE 67,61M (SESSENTA E SETE METROS E SESSENTA E UM CENTÍMETROS), COM O LOTE "02" DA ÁREA VERDE "02"; E AO OESTE, ONDE MEDE 47,60M (QUARENTA E SETE METROS E SESSENTA CENTÍMETROS), COM A RUA PROJETADA "04"; PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 5.002,72M² (CINCO MIL E DOIS VÍRGULA SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS); o imóvel de que se trata é o objeto da Matrícula nº 25.062, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - 5º Ofício - 2ª Zona, desta cidade, estando o aludido imóvel cadastrado na SEFIN/PMJN sob nº 01.36.059.0233.00000 e inscrito no CPD, daquela mesma secretaria, sob nº 1027583. Pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 1.750.952,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e dois reais). AVALIADO pelo Órgão Público competente em R\$ 1.750.952,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e dois reais), conforme LAUDO nº 501832, ITCD datado de 31 de julho de 2024, onde consta a Lei nº 15.812 de 23/07/2015, ficando a parte isenta do pagamento do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), que nestas notas fica arquivado. Que o imóvel acima descrito se encontra livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, e quite de todos os impostos e taxas até a presente data. E assim com o que possuem, pela presente e nos melhores termos de direito, o doa, com todas as suas benfeitorias nele incorporadas natural ou artificialmente, a outorgada donatária na seguinte CONDIÇÕES E ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA DONATÁRIA - Que o Poder Público Municipal está autorizado a efetivar esta transação pela LEI MUNICIPAL Nº 5.483, de 15 de maio de 2023, Art. 72 inciso III, da Lei Orgânica Municipal. O imóvel acima descrito e caracterizado, destina-se à instalação e funcionamento de uma unidade especializada em oncologia pediátrica destinada a atendimento a população da macrorregião de saúde do Cariri Cearense, as expensas do Instituto de Apoio a Criança Com Câncer, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da data do registro da respectiva escritura pública de doação, sob pena de reversão, nos termos do § 4º "a", "b" e "c", do art. 14 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte. O não cumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital nº 2023.11.20.1 e assumidas na Proposta Técnica apresentada, reverterá o imóvel ao patrimônio da DOADORA, com todas as benfeitorias nele existente, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, constituindo esta cláusula resolutiva expressa nos moldes dos art. 474, 541, 547 e 555, todos do Código Civil de 2002. A doação de que trata o presente instrumento contratual é condicionada ao cumprimento dos seguintes encargos pela DONATÁRIA: 1) A execução das atividades em conformidade ao objeto do Edital; 2) A execução das obras em conformidade com a Proposta Técnica apresentada; 3) O início das atividades no prazo fixado na

Lei Municipal nº 5.483/2023 de 2 (dois) anos; 4) A execução das atividades, de forma contínua, pelo período de, no mínimo 26 (vinte e seis) anos, em conformidade com a Proposta Técnica apresentada; 5) A manutenção da geração de emprego de acordo com a Proposta Técnica apresentada; 6) A manutenção e realização dos serviços de acordo com a Proposta Técnica apresentada; 7) Manter válido, de forma permanente, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social ou equivalente no caso de extinção do mesmo, se apresentado na Proposta Técnica. CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE, INSUSCETIBILIDADE à usucapião, proibição de cessão ou locação a terceiros, conforme Lei Municipal nº 5.483/2023. O prazo para manutenção dos encargos é de, no mínimo, 20 (vinte) anos, conforme a Lei Municipal nº 5.483/2023, contados a partir da assinatura da escritura pública e seu respectivo registro. A Cláusula de reversão será extinta automaticamente quando cumprido o prazo de manutenção dos encargos elencados anteriormente, data em que a propriedade do imóvel se consolidará em favor da DONATÁRIA. Assim, cede e transfere todo domínio, direito, ação e posse que tinha sobre o dito imóvel, mediante a condição supra referida, havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento, obrigando-se, por si, a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e para efeitos fiscais, ITCD (Isento - conforme Lei nº 15.812 de 23/07/2015), Ref. ao ITCD, do laudo nº 501832. PASSO A TRANSCREVER AS CERTIDÕES FISCAIS, que ficam arquivadas neste serviço notarial: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 005121, emitida em 05/08/2024, válida até 03/10/2024, expedida pela SEFIN - Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, emitida em nome do MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, com base na portaria conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014, em 16/05/2024, válida até 12/11/2024, código de controle da certidão: 9DA2.0533.AE89.10EC - Observações PGFN: Documento liberado mediante a análise no dossiê 10265.465827/2022-21. Esta certidão não é válida para o ente vinculado Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CNPJ 05466164/0001-22. CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO - ESTADO DO CEARÁ - Secretaria da Fazenda, Certidão Negativa de Débito Estadual nº 202409847603, emitida para os efeitos da instrução normativa nº 13 de 02/03/2001, em 05/08/2024, válida até 04/10/2024. Foi consultado em 05/08/2024, atendendo o Provimento Nº 39/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, onde foi constatado a (INEXISTÊNCIA) CÓDIGO HASH: 8697.ebfb.84b1.5e9d.07e3.4ed3.7107.0549.fae4.be92, do ônus da indisponibilidade, ficando as partes cientes. E de acordo com a certidão atualizada da matrícula do imóvel, datada de 05 de agosto de 2024, cujo prazo de validade é de trinta (30) dias, emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, nestas notas arquivada, exigida pelos artigos 276, item IV e 289, incisos III, IV e X do Provimento nº 06/2010/CGJ-CE, c/c o artigo 1º, inciso IV do DECRETO nº 93.240/86, na qual não consta nenhum lançamento de ajuizamento de execução, a que alude o artigo 615-A da Lei Federal nº 11.382/06, de 06 de dezembro de 2006, encontrando-se, portanto, o imóvel livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus, hipoteca,

penhora, arresto, cláusulas ou condições, inclusive de anotações de ações pessoais ou reipersecutórias. Assim o disseram e dou fé. A pedido dos comparecentes, digitei esta escritura em meu livro de notas, uma vez que cumpridas as formalidades legais e fiscais, inerentes à legitimidade do presente ato, observando-se o contido no artigo 289, inciso IX, alíneas "a" e "d", do Provimento nº 06/2010/CGJ-CE, e na forma prevista do artigo 289 da Lei nº 6.015/73, c/c o DECRETO nº 93.240/86. Ao final, as partes, outorgante, outorgada, por si, me declaram que concordam com esta escritura, em todos os seus expressos termos, inclusive, autorizam a mim, e o Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder a todos e quaisquer atos, registros e averbações necessárias. Ficam, as partes, advertidas de que foi "EMITIDA A DOI" - Declaração sobre Operações Imobiliárias, de acordo com a Instrução Normativa SRF nº 473, de 23.11.2004 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, publicada no DOU de 24.11.2004, e finalmente, Que o Poder Público Municipal tomou conhecimento da intenção desta transação, e, ao avaliar o imóvel, silenciou e demonstrou desinteresse sobre o seu direito de preempção, previsto no artigo 25 e seguintes da Lei Federal nº 10.257/01. Transferindo também o domínio, após a efetivação do registro do imóvel no ofício imobiliário respectivo; atendendo-se, assim, exigências contidas nos artigos 1.245 e 1.246 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002); e mais, pondo a donatária a salvo e a paz de quaisquer dúvidas, presentes e futuras. Foram dispensadas as testemunhas "EX-VI" do art. 113 do provimento 01/88 do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará Dispensadas as testemunhas de acordo com o artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil. Depois de escrita esta, eu, Notário ali em voz alta perante outorgante e outorgada que a aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, CARLOS THADEU DE QUEIROZ ROCHA, Notário, a subscrevi e assino. (A): _____, a subscrevo. (_____) dou fé. As.: -

Juazeiro do Norte/CE, 08 de agosto de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

ELISANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA

FÁTIMA REGINA PONTES DANTAS BARROS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOI EM 14/06/2024 1894

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

Extrato do Contrato de Doação referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2023.11.20.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e o INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER, inscrito no CNPJ sob o nº 11.661.358/0001-81. **Objeto:** Seleção de proposta técnica para doação de imóvel público com encargos para instituição privada sem fins lucrativos, legalmente constituída, com atuação comprovada em apoio a crianças e adolescentes acometidas de câncer para a instalação e funcionamento de uma unidade especializada em oncologia pediátrica destinada ao atendimento da população da macrorregião de saúde do Cariri Cearense, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Signatários:** Wilson Soares Silva e Elisangela Pereira de Oliveira Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2024.

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 27 DE SETEMBRO 2024 - CMAS

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE Nº 31 PARA ASSOCIAÇÃO VIDA PARA TODOS, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.059 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 3.051 de 05 de junho de 2006 e o seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação desse Conselho em reunião Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2024, às 9h, que estabelece a inscrição de nº 31 para a ASSOCIAÇÃO VIDA PARA TODOS no Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o deferimento da inscrição de nº 31 para a Associação Vida para Todos, no Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, e com efeitos retroativos à 12 de setembro de 2024.

Juazeiro do Norte-CE, 12 setembro de 2024.

José Francisco Ramos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.09.27-0002. Dispensa de Licitação nº 2024.09.17.1. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa PATRICK FRANCISCO

ALVES BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.097.237/0001-69. Objeto: Aquisição de cola adesiva destinada a suprir as necessidades de registros de tombamento e afixação de placas em bens móveis junto ao Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE. Valor total do Contrato: R\$ 1.479,00 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Patrick Francisco Alves Barbosa.

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2024.

CONSELHO DE LICITAÇÃO
FORMA Nº 1908

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

Extrato do Contrato de Doação referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2023.11.20.1. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e o INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER, inscrito no CNPJ sob o nº 11.661.358/0001-81. Objeto: Seleção de proposta técnica para doação de imóvel público com encargos para instituição privada sem fins lucrativos, legalmente constituída, com atuação comprovada em apoio a crianças e adolescentes acometidas de câncer para a instalação e funcionamento de uma unidade especializada em oncologia pediátrica destinada ao atendimento da população da macrorregião de saúde do Cariri Cearense, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Signatários: Wilson Soares Silva e Elisângela Pereira de Oliveira Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.09.11-0001

Extrato de Contrato Nº 2024.09.11-0001. Dispensa Eletrônica Nº 2024.08.28.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA. Objeto: Aquisição de motocicletas para suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil novecentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Keila Souza do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2024.